SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, como segue:
1 – HABILITAÇÃO dos licitantes AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.318.115/0001-17) e L. PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ Nº 12.316.402/0001-89) pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura do envelope contendo as propostas de preços das empresas remanescentes fica designada para ocorrer no dia 19/08/2019, às 11:00 horas, no mesmo local de realização da primeira sessão (sala de reuniões do Gabinete do Prefeito), desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:9429D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA INTERNA Nº 003/2019

PORTARIA INTERNA Nº 003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SMDUMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.294, de 30 de maio de 2018, vem, por meio desta, dar vigência ao Parecer de nº 076/2019 da Procuradoria-Geral do Município.
Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento municipal ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;
Considerando a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, mais especificamente o seu art. 14, o qual estabelece que "*o órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.*";
Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente e que não foram definidos pela Lei Municipal nº 2.1221, de 31 de dezembro de 2001, (Código Municipal de Meio Ambiente), RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria dispõe sobre os prazos necessários para arquivamento dos processos administrativos de licenciamento ambiental que se encontram paralisados por falta de interesse da parte titular e ausência de documentação.
Art. 2º – Para efeito do disposto nessa Portaria, o arquivamento se procederá nos moldes dos termos dos incisos II e III, do art. 485, do Código de Processo Civil – CPC, considerando-se que:
II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes;
III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 06 de agosto de 2019.

VÁRANY KELTHONE DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SMDUMA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E736FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos (2).
ABERTURA: 21 de Agosto de 2019, às 09:30 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00 h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na rua samaritana, n.º 1185, Bairro Santa

Edwirges, CEP: 57.310-245, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site http://transparencia.arapiraca.al.gov.br/transparencia/licitacoes.

Arapiraca, 06 de Agosto de 2019.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:79DE053E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CACIMBINHAS - AL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **Contratação de empresa para aquisição de acessórios e instrumentos musicais para manutenção da banda fanfarra do Município de Cacimbinhas,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **JARLAN C FERRO**, inscrita no **CNPJ/MF N° 35.737.378/0001-57**, estabelecida na Rua Professor Domingos Rodrigues, n° 86, CEP 57.300-470, Centro, Arapiraca, Estado de Alagoas, indispensável para manutenção da Banda Fanfarra Municipal, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019, O valor da Contratação é de **R$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93.

Cacimbinhas (AL), 05 de agosto de 2019

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
Portaria 106/2019

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0828DE4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 041/2019.2

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 041/2019.2 em favor das licitantes MILIMETRICA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.943/0001-03, G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46, SERJANE SILVA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20, G VICENTE JUNIOR GAS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.831.650/0001-84 com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 30 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:74D0A0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 054/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 054/2019.1 em favor das licitantes CASA DAS BOMBAS ORIGINAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.517.942/0001-20, MILIMETRICA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.943/0001-03 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 22 de Julho de 2019.

Município de Campo Alegre/AL
JOELSON GUEDES DA SILVA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6A165D66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 (BB Nº 778497)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **21/08/2019**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de agosto de 2019.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:601FDC7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 119/2017, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2019, classificando como vencedora do certame a empresa:

a) LOURDENIA MATOS VALENCA, nome de fantasia: SO FOGOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.594.617/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, nº 644, Manoel Teles – Arapiraca/AL, CEP: 57.305-025, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

A empresa supracitada é vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia), no valor global de R$ 105.875,00 (cento e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Coité do Nóia – AL, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:D293FED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 013/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa LOURDENIA MATOS VALENCA, inscrita no CNPJ sob nº 05.594.617/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia).
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 105.875,00.

ITENS REGISTRADOS:
- ITEM 1: Valor Unitário: R$ 26,00; Valor total: R$ 13000,00;
- ITEM 2: Valor Unitário: R$ 435,00; Valor total: R$ 8700,00;
- ITEM 3: Valor Unitário: R$ 425,00; Valor total: R$ 8500,00;
- ITEM 4: Valor Unitário: R$ 65,00; Valor total: R$ 3250,00;
- ITEM 5: Valor Unitário: R$ 160,00; Valor total: R$ 8000,00;
- ITEM 6: Valor Unitário: R$ 430,00; Valor total: R$ 6450,00;
- ITEM 7: Valor Unitário: R$ 2400,00; Valor total: R$ 24000,00;
- ITEM 8: Valor Unitário: R$ 1645,00; Valor total: R$ 16450,00;
- ITEM 9: Valor Unitário: R$ 675,00; Valor total: R$ 10125,00;
- ITEM 10: Valor Unitário: R$ 925,00; Valor total: R$ 7400,00.

CELEBRAÇÃO: 06/08/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Lourdenia Matos Valença – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4AFD2211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidades de saúde.
ABERTURA: 23 de agosto de 2019, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 06 de agosto de 2019.

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:8A90FA9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 15/2019 (2ª CHAMADA). Objeto: Aquisição de Veículo. Tipo: Menor Preço por Item. Data/Hora: 21 de agosto de 2019 às 14h. Local da Sessão: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL. Informações: O Edital encontra-se à disposição no site: *www.coruripe.al.gov.br*.

Coruripe/AL, 06 de agosto de 2019.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:AF67F3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2019

PORTARIA Nº 853/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a Senhora Claudinete Vitorino da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, tendo em vista o que consta no processo administrativo n° 0617016/2019, em decorrência do falecimento do Sr. Reginaldo da Silva, matricula 1728, CPF 457.317.304-82 ex-servidor Municipal, o qual era ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Pindorama, com proventos integrais, sem paridade, em favor da Srª Claudinete Vitorino da Silva, portadora do CPF 094.244.054-48, RG Nº 3195713-7 SESP/AL, companheira do Ex-segurado, conforme declarado em sentença judicial processo n° 0701827-86.2016.8.02.0042 tj.al.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 11 de julho de 2019.

JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:EF41A6D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 20, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2018

Disciplina a avaliação especial de desempenhoa que se refere o § 4º do artigo 41da Constituição Federal, para fins de aquisição,pelos servidores que especifica, deestabilidade no serviço público municipal,bem como estabelece regras relativas àlotação e ao exercício de outros cargos oufunções no período de estágio probatório.

O Prefeito do Município de Craíbas EDIEL BARBOSA LIMA, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, **DECRETA:**

Art. 1º Para fins de aquisição de estabilidade no serviçopúblico municipal após 3 (três) anos de efetivo exercício, o servidormunicipal nomeado para cargo de provimento efetivo emvirtude de concurso público deverá ser submetido, no períodode estágio probatório, a avaliação especial de desempenho, aser realizada por Comissão Especial de Estágio Probatório –CEEP, que ora fica instituída, na conformidade das disposiçõesdeste decreto.
Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, oservidor deverá ser submetido à avaliação especial de desempenhoem ambos os vínculos, de acordo com o procedimento a serdefinido pela CEEP a que estiver vinculado.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º Enquanto não adquirir estabilidade, o servidor municipalpoderá ser exonerado, no interesse do serviço público, nos casos de:
I – inassiduidade;
II – ineficiência;
III – indisciplina;
IV – insubordinação;
V – falta de dedicação ao serviço;
VI – má conduta;
VII – não aprovação em curso de formação ou capacitação,previsto em legislação específica para o exercício das funçõesinerentes ao cargo.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP
Art. 3º Deverá ser instituída, em cada Secretaria, pelo menos uma ComissãoEspecial de Estágio Probatório – CEEP.
Art. 4º A Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEPserá integrada por servidores municipais que atendam as seguintescondições:
I – sejam efetivos e estáveis;
II – não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimentodisciplinar;
III – não mantenham parentesco com o servidor que estejasob avaliação.
Art. 5º A Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEPserá composta por 3 (três) membros.
Art. 6º A cada membro da Comissão Especial de EstágioProbatório – CEEP será atribuído, por sorteio, na qualidadede relator, o acompanhamento individualizado do períodode estágio probatório de parte dos servidores sob avaliação,incumbindo-lhe, em decorrência, a instrução do respectivo processode avaliação especial de desempenho.
Parágrafo único. Cada membro relator ficará responsávelpor:
I – acompanhar a vida funcional do servidor em estágioprobatório;
II – receber os relatórios e/ou avaliações de desempenho;
III – orientar o servidor e sua chefia sobre questões relativasao estágio probatório.
Art. 7º Incumbe à Comissão Especial de Estágio Probatório– CEEP:
I – realizar a avaliação especial de desempenho, duranteo período de estágio probatório, propondo a aprovação ou areprovação do servidor;
II – manifestar-se sobre eventual:
a) pedido de reconsideração relativo à avaliação especialde desempenho no estágio probatório;
b) recurso interposto contra pedido de reconsideraçãoindeferido.
§ 1º Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, a CEEP poderá, por ato administrativo devidamentemotivado:
I – sempre que entender adequado e necessário, convocar oservidor avaliado, sua respectiva chefia e outros servidores paraprestar informações;
II – exigir a entrega de relatórios extraordinários, inclusiveselecionando casos individuais quando assim se faça necessário, em periodicidade inferior àquela definida no § 4º do artigo8 deste decreto;
III – requisitar documentos e informações dos órgãos públicosmunicipais, úteis ao bom desempenho de suas atribuições.
§ 2º As unidades de recursos humanos de cada Secretaria deverão auxiliar aCEEP no desempenho de suas funções.
§ 3º Os servidores e chefias de unidades deverão, sob penade incorrer em responsabilidade funcional, atender as convocaçõesou requisições da CEEP ou, se for o caso, apresentarjustificativa de eventual impossibilidade de comparecimento, nodia e horário designados, de cumprimento da solicitação ou deatendimento no prazo assinalado para resposta.
CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
Art. 8º. A avaliação especial de desempenho, condiçãonecessária para a aquisição de estabilidade no serviço públicomunicipal, deverá ser realizada em conformidade com os critérios e parâmetros definidos pela Comissão Especial de EstágioProbatório – CEEP, observando-se o disposto no artigo 2º destedecreto, as atribuições de cada cargo ou disciplina e a legislação específica.
Art. 9º. Independentemente da realização das avaliaçõesespeciais de desempenho ou em razão delas, no caso de inassiduidade,indisciplina, insubordinação, falta de dedicação aoserviço ou má conduta, o membro relator responsável peloservidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverásubmeter o caso à Comissão Especial de Estágio Probatório– CEEP.
Parágrafo único. Constatada pela CEEP a ocorrência deuma das condutas previstas no "caput" deste artigo, na formaa ser definida por aquele colegiado, deverá ser adotado o procedimentopara exoneração de servidor em estágio probatório,previsto no Capítulo IV deste decreto.
Art. 10. Sem prejuízo da realização das avaliações especiaisde desempenho ou em razão delas, em caso de ineficiência,o relator da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEPresponsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefiaimediata, deverá adotar as seguintes providências:
I – ouvir o servidor para identificar os motivos de suas dificuldades,bem como orientá-lo;
II – ouvir a chefia imediata para identificar os motivos daineficiência e avaliar eventual necessidade de realocação doservidor.
Art. 11. Na hipótese de reprovação do servidor em curso deformação ou capacitação para o exercício das funções inerentesao cargo, será adotado o seguinte procedimento, de modo aassegurar a ampla defesa e o contraditório:
I – será dada ciência ao servidor do resultado da avaliaçãoe aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua eventualmanifestação;
II – decorrido o prazo previsto no inciso I do "caput" desteartigo, com ou sem a manifestação do servidor, a ComissãoEspecial de Estágio Probatório – CEEP elaborará relatório, propondo,se entender cabível, a reprovação no estágio probatórioe a consequente exoneração do servidor;
III – o Secretário proferirá decisão final, exonerando ou mantendo o servidor nosquadros de pessoal da Administração Municipal.
Art. 12. Compete à Comissão Especial de Estágio Probatório– CEEP encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias antesdo término do período de 3 (três) anos de efetivo exercício doservidor, relatório de avaliação especial de desempenho aoSecretário, que proferirá, no prazo legal, decisão final sobre a aquisiçãode estabilidade.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA EXONERAÇÃO DE SERVIDOREM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 13. Nas hipóteses previstas neste decreto, a ComissãoEspecial de Estágio Probatório – CEEP deverá encaminhar representaçãoà

Comissão Disciplinar Permanente deste município para instauraçãode Procedimento de Exoneração de Servidor em EstágioProbatório, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 1º A representação, que não exige forma especial, deveconter os elementos essenciais, acompanhados das provasaptas a configurar as razões da reprovação ou da configuraçãodas condutas previstas no artigo 2º, incisos I a VI, deste decreto.
§ 2º Na hipótese de manutenção do servidor, não tendoainda transcorrido o prazo de 3 (três) anos, permanecerá ele emavaliação para fins de estágio probatório.
§ 3º Sendo inviável a conclusão do procedimento de exoneraçãoem estágio probatório antes do termo final do períodode estágio probatório, o Procurador Geral do Município poderáconvertê-lo no procedimento disciplinar adequado, com aproveitamento,se possível, dos atos até então praticados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. As disposições deste decreto aplicam-se aos servidoresem estágio probatório ora em curso.
Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Administração dirimirdúvidas e traçar orientações gerais sobre estágio probatório,bem como expedir normas complementares à execução destedecreto.
Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de suapublicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, aos 30 de DEZEMBROde 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

LUIZ ADELMO DUARTE
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:8B0C5E51

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 21, 30 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui no Gabinete do Prefeito a Ouvidoria Geral do Município de Craíbas/AL, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Craíbas/AL, EDIEL BARBOSA LIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, junto ao Gabinete do Prefeito, a Ouvidoria Geral do Município de Craíbas/AL.

Art. 2º. A Ouvidoria Geral do Município tem as seguintes atribuições:

I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Craíbas/AL, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
II - Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de crime;
III - Realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
IV - Proceder correições preliminares nos órgãos da Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação do Prefeito, dos Secretários Municipais ou do Procurador Geral do Município;
V - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso;
VI - Manter, quando solicitado, sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sua fonte, providenciando proteção aos denunciantes;
VII - Manter serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias ou reclamações;
VIII - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município de Craíbas/AL;
IX - Realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
XI - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado notícias de fatos apurados e sua respectiva documentação, nas matérias de sua competência;
XII - Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;
XIII – Acompanhar o trâmite das demandas dentro dos prazos estabelecidos por lei para resposta ao cidadão;
XIV - Formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;
XV - Realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública;
XVI – Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria junto à população em geral;
XVII - Elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Parágrafo Único - A competência especificada neste artigo não exclui o controle permanente dos demais órgãos técnicos e administrativos, em matéria de sua competência específica.

Art. 3°. Ouvidoria Geral do Município será dirigida pelo Ouvidor Geral, autônomo e independente, nomeado pelo Prefeito para um mandato de 2 (dois) anos.
§1º. O Ouvidor Geral poderá ser reconduzido ao cargo uma única vez, por igual período.
§2º. O cargo de Ouvidor Geral será exercido em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, com exceção do magistério.
§3º. O Ouvidor Geral não poderá integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal.
§4º. O Ouvidor Geral somente poderá ser destituído, por iniciativa do Prefeito.

Art. 4º. Ouvidoria Geral do Município terá caráter provisório, funcionando até a aprovação, pela Câmara Municipal, de Projeto de Lei criando a Ouvidoria Geral do Município de Craíbas/AL.

Art. 5°. Para o cumprimento de suas funções, o Ouvidor Geral poderá contar com a colaboração dos demais órgãos municipais, em especial da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração, bem como requisitar, mediante prévia autorização do Prefeito, equipamentos e pessoal.

Art. 6°. Fica denominado Ouvidor Geral 1 (um) cargo de Assessor Especial, constante da lei municipal.
Parágrafo Único - O Ouvidor Geral responde diretamente ao Prefeito.

Art. 7°. As despesas para execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, aos 30 de dezembro de 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:E1104A53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI N. 1.268 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
– as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o planoplurianual;
– a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentosdo Município;
– as disposições relativas às despesas compessoal;
– as disposições sobre as alterações na legislaçãotributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para2020;
Anexo II – Estimativa de Arrecadação para2020/2022;
Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2020/2022;
Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para2020/2022;
Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2020/2022;
Demonstrativo 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de2018;
Demonstrativo 3 – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a2019;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio no período de 2016 a2018;
Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação deativos;
Demonstrativo 7 – Estimativa e compensação da renúncia dareceita;
Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
ARF – Anexo de riscos fiscais eprovidências;
Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para2020/2022.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIA Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2018**.

§ 3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no PPA 2018/2021, com as correções e ajustes necessários para o exercício de 2020, 2021 e 2022.

§ 4º - para a elaboração da Tabela 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIB Estadual.

§ 5º - no que se refere à Tabela 8, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 6º - na elaboração da Tabela 9, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2020, em relação à previsão de arrecadação para 2019.

§ 7º - Como providências, previstas na Tabela 10, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei 4.320/64, quando da execuçãoorçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2020.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social efinanceira.

Art.4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

– A carga de trabalho estimada para o exercíciofinanceiro;
– Fatores conjunturais que possam afetar osgastos;
– Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da DívidaFundada;
– Recursos destinados ao pagamento de sentençasjudiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DOMUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelasprovenientes:

– Dos tributos de suacompetência;
– De atividadeseconômicas;
– De transferências constitucionais ou voluntárias;

– Dasalienações;
– Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa decapital.

Art.6º - A estimativa das receitas considerará:

– Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cadafonte;
– A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este forremunerado;
– Alterações na legislaçãotributária;
– A variação do índice depreços;
– A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2015 a 2018) e a previsão para 2019.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de suacompetência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívidaativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, ambos os Poderes deverão verificar os programas que serão contemplados no PPA 2018/2021, e as ações prioritárias, nele contempladas para 2020, deverão estar em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ **3º** – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

– OrçamentoFiscal;
– Orçamento da SeguridadeSocial; III – Orçamento deInvestimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

– Da Receita obedecerá ao disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SOF Nº 163, DE 2001, REALIZADAS POR INTERMÉDIO DAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS STN/SOF Nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, E Nº 419, DE 1º DE JULHO DE 2016, DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 1, DE 15 DE SETEMBRODE
2017 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2018, bem como estabelecido no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e suas alterações;
– Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza daDespesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suasalterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
– a fundosespeciais;
– às ações desaúde;
– às ações de assistênciasocial;
– à Manutenção e Desenvolvimento doEnsino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no artigo 22 da Lei Complementar nº101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da lei orçamentária para 2020, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2020 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituídode:
– texto dalei;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nestaLei;
– demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Art. 17. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2020 ou aos projetos que a modifique somente poderão ser acatadas caso:
I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2018/2021 e com esta Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
c) serviço da dívida;
d) contrapartida de empréstimos e outras contrapartidas;
e) recursos vinculados;
f) recursos para o PaSEP;
g) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
h) dotações referentes a despesas de serviços continuados e essenciais à população para manutenção da cidade;
i) dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; ou
j) Alterar a dotação solicitada para despesa de Custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta .
III – sejam relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões; ou
b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 18 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 19– O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2019.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 20 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscosfiscais.
Art. 21 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei

Federal nº 8.666, de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 22 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2020 em relação ao exercício financeiro de 2019, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2020.

Art. 23 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivosartigos.

Parágrafo Único - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

Art. 24 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 25 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2019. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo Poder Executivo até 30 de junho de2019.

Art. 26 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.

§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
– os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do PoderLegislativo;
– outros, desde que justificados pelo Presidente doLegislativo.

Art. 27 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera deGoverno.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 29 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidadefinanceira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 30 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ouassistencial;
– atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

Certidão Negativa junto aoINSS;
Certidão Negativa junto à ReceitaFederal;
Certidão Negativa junto à Fazenda PúblicaEstadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda PúblicaMunicipal;
Certidão Negativa junto aoFGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida peloINSS;e
Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 32 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto aoINSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda PúblicaEstadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda PúblicaMunicipal;
Certidão Negativa junto aoFGTS;e
Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 33 – A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2020.

Art.34 - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. 35 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2020, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 36 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:
– Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
– Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à novaunidade;
– Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa deGoverno.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 37 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 38 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de **2020**, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 39 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
- concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geralanual;
- criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da AdministraçãoPública;
- reforma do plano de carreira do magistério públicomunicipal; IV - alteração da estrutura decarreiras;
- admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade devagas;
- designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas; VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função deconfiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 40 – No exercício de 2020, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art.57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
– situações de emergência ou calamidadepública;
– situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas oubens;
– a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativapossível.

Art. 41 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 42 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para **2020**, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº 116 de2003.
Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito doMunicípio.

Art. 43 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita edespesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 44 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
– No PoderExecutivo:
diárias;
serviçoextraordinário;
aquisição de material deconsumo;
realização de obras com recursospróprios.

– No PoderLegislativo:
diárias;
realização de serviçoextraordinário;
aquisição de material deconsumo;
realização de obras com recursospróprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
– das despesas com pessoal e encargossociais;
– das despesas necessárias para o atendimento àsaúde;
– das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; IV – das despesas necessárias para o atendimento à AssistênciaSocial;
– das despesas com pagamento de Aposentadorias ePensões;
– das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
– das despesas com o pagamento de precatóriosjudiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
– ao funcionamento de serviços bancários e de segurançapública;
– a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais doMunicípio;
– à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ouUnião;
– a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
– a realização de obras e serviços públicos de interesse públicolocal.

Art. 46 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para2020.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:CECC6057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0927-004/2018
Pregão Eletrônico n° 21/2019
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento no fornecimento de material de expediente e didáticos.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27, vencedor dos lotes 02, 03,06, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 49, e 53 com valor global de R$ 402.259,81 (Quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) e DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ N° 07.245.458/001-58, vencedor dos lotes 14, 36, 52 e 54 com valor global de R$ 195.375,70 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 08 de Julho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:28DEDFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n° 0927-004/2018
Pregão Eletrônico n° 21/2019
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento no fornecimento de material de expediente e didáticos.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário:MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27, vencedor dos lotes 02, 03,06, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 49, e 53 com valor global de R$ 402.259,81 (Quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) e DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ N° 07.245.458/001-58, vencedor dos lotes 14, 36, 52 e 54 com valor global de R$ 195.375,70 (Cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência da Ata. 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n° 0927-004/2018
Pregão Eletrônico n° 21/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento no fornecimento de material de expediente e didáticos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratado:MIX PAPELARIA EIRELI – ME CNPJ N° 24.180.611/0001-27, vencedor dos lotes 02, 03, 06, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 41, 42, 44, 46, 47, 49, e 53 com valor global de R$ 85.149,07 (Oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos) e DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ N° 07.245.458/001-58, vencedor dos lotes 14, 36, 52 e 54 com valor global de R$ 48.183,57 (Quarenta e oito mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência contratual. 31 de Dezembro de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6837A271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-2019
PROCESSO N.º 0927-004/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO – 2ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: DAGEAL-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº: 07.245.458/0001-50
Lote 01 - R$ 4.200,00

Lote 03 – R$ 3.772,06
Lote 07 – R$ 17.699,99
Lote 08 – R$ 51.255,47
Lote 11 – R$ 46.800,00
Lote 13 – R$ 29.100,00
Lote 14 – R$ 8.500,00
Lote 15 – R$ 8.523,50
Lote 18 – R$ 20.942,30
Lote 19 – R$ 8.299,20
Lote 22 – R$ 463,20
Lote 23 – R$ 55.931,75
Lote 24 – R$ 66.526,00

Valor Global: R$ 322.013,47 (trezentos e vinte e dois mil treze reais e quarenta e sete centavos)

Empresa: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUM
CNPJ: 70.066.840/0001-32
Lote 04 – R$ 16.999,00
Lote 06 – R$ 57.910,00
Lote 09 – R$ 38.545,00

Valor Global: R$ 113.454,00 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Empresa: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ: 30.971.751/0001-16
Lote 16 – R$ 808.199,00
Lote 17 – R$ 268.772,00
Lote 25 – R$ 44.405,00

Valor Global: R$ 1.121.376,00 (um milhão cento e vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.556.843,47 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais quarenta e sete centavos)

Lotes fracassados: 02, 05, 10, 12, 20 e 21.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de julho de 2019.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A678ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

No dia 10 de maio de 2019, o leiloeiro oficial contratado pela Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL, Sr. Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, anunciou o credenciamento do Leilão nº 001/2019 (processo nº 0301-020/2019) e todos os lotes disponíveis foram arrematados. O valor arrecadado foi de R$ 1.132.300,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trezentos reais), conforme Ata de Leilão Nº 001/2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6A1696DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE VALOR

Processo Administrativo n° 0705-037/2019
Primeiro termo aditivo de valor ao contrato n° 01/2019
Objeto: Contratação dos serviços de locação e transportes de pessoal.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: José Etelvino de Albuquerque Junior - EPP CNPJ N° 07.313.053/0001-01.
Reajuste de valor de 25% ao contrato n° 01/2019.
Firmado no dia 12 de julho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DA1070AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 030/2019
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0509005/2019
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas (alimentos e limpeza)
Data de realização: 20 de agosto de 2019, às 09h00min.
Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:18C11106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 0430-030/2018
Pregão Eletrônico n° 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de EPI e instrumento de trabalho.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ N° 10.157.094/0001-60, Vencedor dos Lote I – R$ 29.539,85; Lote II – 12.500,00; Lote III – R$ 6.999,79 e Lote IV – R$ 12.300,00, totalizando o valor global de R$ 61.339,64 (Sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Delmiro Gouveia - AL, 24 de julho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:8364B564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Administrativo n° 0430-030/2018
Pregão Eletrônico n° 03/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de EPI e instrumento de trabalho.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: LICC'S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ N° 10.157.094/0001-60, Vencedor dos Lote I – R$ 29.539,85; Lote II – 12.500,00; Lote III – R$ 6.999,79 e Lote IV – R$ 12.300,00, totalizando o valor global de R$ 61.339,64 (Sessenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:271FD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Administrativo n° 0517-027/2019
Contrato Emergencial n° 01/2019
Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de material de correlatos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: AJS COMERCIAL LTDA - ME CNPJ N° 27.839.404/0001-20.
Valor do Contrato: 242.837,28 (Duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo Administrativo n° 0517-030/2019
Contrato Emergencial n° 02/2019
Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de medicamentos.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: AJS COMERCIAL LTDA - ME CNPJ N° 27.839.404/0001-20.
Valor do Contrato: 190.575,40 (Cento e noventa mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:2D1461C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 010/2019

A prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas, e, em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o certame Licitatório, modalidade Pregão Presencial, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feliz Deserto, 29 de julho de 2019.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A1BE768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Pregão Presencial 010/2019.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

Fornecedora Registrada: **D & J Empreendimentos Comercias LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.416.451/0001-65.**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor: Percentual de Desconto/valor de referência: item 01 (gasolina com percentual de desconto de sobre o valor de referência 3,5%), 02 (diesel comum com percentual de desconto sobre o valor de referência 2%), 03 (diesel S10 com percentual de desconto sobre o valor de referência 2%) e 04 (Etanol com percentual de desconto sobre o valor de referência 2%) tendo como referência o valor global de R$ 1.500.218,00 (hum milhão e quinhentos mil e duzentos e dezoito reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Dalmo Moreira Santana Junior

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9623134C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AL. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05855/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 – 2° CHAMADA - **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL**
A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05855/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos escolar e eletroeletrônicos para educação infantil e (Pro infância), resolve homologar o referido Pregão e adjudicar o referido objeto a favor da empresa: **CEZARIOS MÓVEIS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 03.016.072/0001-15.** Por sua regularidade.

Igreja Nova, 03 de Junho de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:7EAB019C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2019

Processo Adm. 05855/2018
Pregão Presencial n° 03/2019 – 2° Chamada.
Objeto: Futura ou eventual aquisição de mobiliário, brinquedos, materiais, equipamentos escolar e eletroeletrônicos para educação infantil e (Pro infância), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.
Fornecedor Beneficiário: CEZÁRIOS MÓVES E COMERCIO LTDA – EPP CNPJ N° 03.016.072/0001-15.
Valores Unitários:

Item	Descrição	Valor Unit.
09	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO / BA (PROINFÂNCIA).	R$ 2.650,00
26	CADEIRA ALTA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS / C1 (PROINFÂNCIA)	R$ 319,00
29	SOFÁ EM MATERIAL LAVAVEL – SF1 (PROINFÂNCIA).	R$ 751,32
32	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS – AM2 (PROINFÂNCIA)	R$ 750,00
50	LIXEIRA DE 50L COM PEDAL / LX2 (PROINFÂNCIA).	R$ 99,00
53	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20L – BT2 (PROINFÂNCIA)	R$ 5.680,00
58	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP – 120L / CL (PROINFÂNCIA)	R$ 249,00
65	FORNO DE MICROONDAS 30L / MI (PROINFÂNCIA)	R$ 532,00
66	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS / RF1 (PROINFÂNCIA)	R$ 5.900,00
67	CENTRÍFUGA DE FRUTAS DE 800W / CT (PROINFÂNCIA).	R$ 418,00
68	CAFETEIRA ELETRICA / CF (PROINFÂNCIA)	R$ 195,00
69	SECADORA DE ROUPAS 10KG / SC (PROINFÂNCIA)	R$ 2.190,00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:8F88C354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 007-2019

Processo Nº 1315/2019
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2019
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ALENCAR E MALTA LTDA - EPP
CNPJ nº: 13.222.947/0001-99
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.237.859,88 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Celebrado: em 29/07/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e MARILIA DE ALENCAR MALTA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:5DD1804D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 008-2019

Processo Nº 1315/2019
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2019
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ nº: 02.850.879/0001-96
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.129.506,20 (dois milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e seis reais e vinte centavos).
Celebrado: em 30/07/2019
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e PEDRO ALVES BEZERRA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:EE78B6A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 35/2019 – INEXIGIBILIDADE 11/2019

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93;

Contratante: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Rua , cidade de Jequiá da Praia/AL, inscrito no CNPJ sob nº 02.917.132/0001-08, representado pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, brasileira, alagoana, portadora do CPF/MF sob o nº 013.242.724-90 e RG nº 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, cidade de Jequiá da Praia/AL, doravante denominado Contratante.

Contratado: **G S COSTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33 na cidade de Paripueira, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. Gleydson Firmino da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 019.929.574-36 e R.G. nº 1282706 SSP/AL, tendo em vista o processo de administrativo em sede de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2019, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos seguintes: – apresentação com aproximadamente 04 (quatro) horas de duração, a se realizar nos dias 07, 08 e 09 de Agosto do corrente ano com a BANDA SÓ NÓIS - apresentação com aproximadamente 02 (duas) horas de duração, alusivos as festividades do dia dos pais das crianças inserida no projeto criança feliz da Secretaria de Assistencia Social.

Valor: R$ 3.600,00 (três mil reais);

Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura;

Celebrado: 06/08/2019;

Signatários: Jeannyne Beltrão Lima Siqueira e Gleydson Firmino da Silva.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B429CAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo INEX 11/2019, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa G S COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) relativo aos serviços artísticos a serem realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2019 alusivos as festividades do dia dos pais das crianças inserida no projeto criança feliz da Secretaria de Assistencia Social, neste Municipio.

Jequiá da Praia/AL, 06 de Agosto de 2019.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4434ADE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2019

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atestar os serviços de fornecimento de combustíveis das Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Petrônio Barbosa da Silva**, matrícula 5855, inscrito no CPF sob nº 040.026.924-42, supervisor de Transporte, como encarregado de atestar os serviços de fornecimento de Combustíveis adquiridos pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Junqueiro-AL, 01 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:70D16A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71/2019

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. MÁRCIA JANAINA DA SILVA CAETANO,** portadora do CPF nº 042.689.414-60 para exercer a função de **Coordenadora das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 01 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:4C66CF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2019

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. NAYHANA CALANDRINE SOUZA SOARES,** portadora do CPF nº 064.166.714-09 para exercer a função de **COORDENADORA** da Coordenação Municipal da Mulher do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 01 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jaclécia de Aquino Caetano
Código Identificador:6959F287

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2016.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38. DO OBJETO: Constitui objeto do 4º Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato que firmaram em 13/05/2016, por mais 12 (doze) meses. DA DATA: 22/03/2019. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram, não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA – P/CONTRATANTE – PAULO ROBERTO MARTINS.

Publicado por:
Rosalvo Mota dos Santos Neto
Código Identificador:21738896

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

O Município de Maragogi, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 10h00min (horário Local) do dia 22 de agosto de 2019, em sua sede. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível, para a frota dos veículos utilizados nos órgãos deste município. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura ou e-mail: pregaomgi@maragogi.al.gov.br.

Maragogi/AL, 05 de Agosto de 2019.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:812731CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando as diligencias determinadas pelo TCE/AL, nos autos do Processo TC/AL 9841/2018.

RESOLVE:

Art.1o – Revogar a Portaria nº 01/2018.

Art. 2º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 55 da Lei Municipal nº 140/2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora **VALDEREZ MARIA RODRIGUES**, Professora "A" Magistério, Nível 1, Classe I, 25h, Matricula 183, inscrita no CPF nº 494.659.534-15 e portadora do RG nº 1.072.307 SDS/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 3º – O valor dos proventos serão equivalentes ao último vencimento da segurada acrescido de 25% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2018.

Messias (AL), 18 de junho de 2018.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:7A82E97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06.2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando as diligencias determinadas pelo TCE/AL, nos autos do Processo TC/AL 7526/2017.

RESOLVE:

Art.1o – Revogar a Portaria nº 01/2017.

Art. 2º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº 140/2011 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**, Professora "A" Magistério, Nível 1, Classe I, 25h, Matricula 185, inscrita no CPF nº 227.282.284-34 e portadora do RG nº 216103 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 3º – O valor dos proventos serão equivalentes ao último vencimento da segurada acrescido de 25% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2017.

Messias (AL), 29 de julho de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:147407E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando as diligencias determinadas pelo TCE/AL, nos autos do Processo TC/AL 7525/2017.

RESOLVE:

Art. 1o – Revogar a Portaria nº 02/2017.

Art. 2o - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 56 da Lei Municipal n° 140/2011 à servidora **MARLENE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços gerais, matrícula 248, inscrita no CPF nº 453.884.154-49 e portadora do RG nº 1.007.409 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 3º – O valor dos proventos serão equivalentes ao último vencimento da segurada acrescido de 30% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2017.

Messias (AL), 29 de julho de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:F74F7AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando as diligencias determinadas pelo TCE/AL, nos autos do Processo TC/AL 12682/2017.

RESOLVE:

Art.1o – Revogar a Portaria nº 010/2017.

Art. 2º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 140/2011 à servidora **MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, ocupando o cargo de Zeladora, Nível 1, Classe I, , Matricula 68, inscrita no CPF nº 644.477.314-87 e portadora do RG nº 883.632 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 3º – O valor dos proventos serão equivalentes ao último vencimento da segurada acrescido de 30% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2017.

Messias (AL), 29 de julho de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:4AE97090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2019 MESSIASPREV

O Prefeito do Município de Messias - AL, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

Considerando as diligencias determinadas pelo TCE/AL, nos autos do Processo TC/AL 12680/2017.

RESOLVE:

Art.1o – Revogar a Portaria nº 009/2017.

Art. 2º - Conceder, Aposentadoria especial por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 56 da Lei Municipal nº 140/2011 à servidora **ANTÔNIA MARIA DA SILVA**, ocupando o cargo Assistente de Apoio Administrativo Educacional, Nível 1, Classe I, , Matricula 06, inscrita no CPF nº 644.461.404-00 e portadora do RG nº 886.892 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 3º – O valor dos proventos serão equivalentes ao último vencimento da segurada acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço (Inciso III do Art. 29 da Lei Municipal nº 126/2010)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2017.

Messias (AL), 29 de julho de 2019.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Layne Ellen de Melo Pereira
Código Identificador:46CD4622

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL EDITAL 001/2019 CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita do Município de Palestina, Estado de Alagoas, torna de conhecimento público, o Edital 001/2019 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia **07 de agosto de 2019,** no endereço eletrônico do município de PALESTINA/AL, www.palestina.al.gov.br e no site do Instituto ADM&TEC. www.admtec.org.br.

PALESTINA/AL, 06 de agosto de 2019.

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:DB9B3EBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista as alterações no edital do Pregão Presencial nº 027/2019 – **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM –** OBJETO: SRP para Locação de Veículos, e as mesmas interferem diretamente na elaboração das propostas, fica **ADIADA** data de abertura para o dia 21 de Agosto de 2019 às 09h00min, na sala de reuniões.
O Novo Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 06 de Agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Elienay Barbosa de Farias
Código Identificador:AD5209EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 10/2019

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao pedido de providências da Secretaria Municipal, processo administrativo 0724-0016/2019, vem **NOTIFICAR pela SEGUNDA VEZ** a empresa **L. CARLOS LINS DE LIMA**, CNPJ: 03.719.446/0001-69, sediada na Av. Comendador Leão, nº 1471, Poço- Maceió –AL, CEP: 57025-000, telefone: 3202-6822 /0001-12, representada por seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Lins de Lima, CPF: 469.509.584-04**,** Já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 94/2019, PE-15/2019 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA), acerca do não cumprimento das Cláusulas:
7. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO 7.6. O fornecimento do objeto deverá apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

Desta forma, fica a empresa notificada para, querendo, corrigir as falhas e substituir os materiais entregues e não aceitos no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data do recebimento e publicação desta notificação.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E0A625F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 0603-0016/2019.

EDITAL RETIFICADO N.º 01/2019.

1 – PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PILAR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº 163/2018, de 20 de dezembro de 2018,

Considerando que esta Secretaria vislumbra no SISTEMA QUE PERMITA AOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS E CLIENTES DO BANCO POP A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÉBITOS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS, COM O USO DE CARTÃO DE CRÉDITO uma ferramenta opcional de facilitação à quitação de tributos e empréstimos, respeitada a necessidade de manutenção do recolhimento e repasse aos órgãos credores na forma habitual, ou seja, em moeda corrente, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional;

CONSIDERANDO a inegável possibilidade de aumento da arrecadação dos tributos e parcelas de empréstimos ante a concessão de alternativas ao contribuinte para fins de quitação de seus débitos;

Considerando a necessidade de assegurar agilidade, autenticidade, segurança e desburocratização aos processos administrativos do

Município de Pilar, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor atendimento aos cidadãos;

Considerando que a implementação da sistemática de pagamento pretendida não implica na alteração quanto à forma de pagamento e arrecadação do tributo, nem das parcelas contratadas através de empréstimos continuando o ente federativo a receber os valores correspondentes de forma à vista e sem qualquer dedução, nos exatos termos do artigo 162, I, do Código Tributário Nacional – CTN;

FAZ SABER a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Pilar, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar - AL, estará realizando o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas, contribuições municipais e parcelas de empréstimo realizadas através do Banco POP, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais e parcelas, em consonância com as disposições da Lei Orgânica deste município e a Lei 5.172, de 26 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e demais disposições aplicáveis à espécie.

1.2. A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado. A documentação será analisada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações com o auxílio de seus membros designada nos autos do processo em epígrafe.

1.3. O recebimento dos Envelopes das candidatas ao credenciamento será a partir do dia 12 de agosto de 2019 até dia 28 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE Pilar, sito à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar - AL, tendo a sua abertura às 09h10min. do dia referendado.

1.4. A abertura dos envelopes documentação - pedido de credenciamento será: dia 28 de agosto de 2019, às 11h 00min, horário de Brasília – DF, no mesmo local.

2 - OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de parcelas de quitação de empréstimos do banco municipal POP, impostos, taxas e contribuições municipais, a fim de proporcionar aos contribuintes alternativas de quitação dos tributos municipais, conforme preconize a Lei 256 de 13 dezembro de 2012, observadas as condições estabelecidas na Legislação Tributária Nacional, em especial o disposto nos artigos 157 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2. Das Especificidades do Objeto:

2.2.1. A ferramenta sistêmica para o atendimento ao interesse público, deverá facilitar a quitação de tributos municipais (impostos, taxas e contribuições) e parcelas de empréstimos do Banco Municipal POP, mediante a cessão de equipamentos junto ao setor de tributação e Banco POP do Município, mantendo, porém, o recolhimento e o repasse ao Município do Pilar na forma habitual, ou seja: em moeda nacional, integralmente à vista e sem qualquer ônus adicional.

2.2.2. A empresa credenciada deverá possuir tecnologia da informação (software) capaz de, assim que aprovado o crédito do contribuinte, quitar a Guia de Recolhimento dos Tributos e empréstimos do Banco POP.

2.2.3. A detenção de software de gerenciamento de pagamento é essencial para os fins do disposto no presente edital, tendo em vista que as Guias de Recolhimento dos Tributos e parcelas de empréstimos Municipais necessitam dos Arquivos Retornos dos Bancos Credenciados para baixa no Sistema de Tributos e Banco do Município.

2.2.4. O software deverá estar em plataforma webservice permitindo a coleta das informações em tempo real, bem como, proceder a simulação dos valores finais ao contribuinte de acordo com a quantidade de parcelas que optar, que poderá ser entre 02 (duas) a 12 (doze) parcelas, possibilitando ao contribuinte conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades.

2.2.5. A credenciada emitirá recibo provisório de quitação dos tributos e/ou das parcelas de empréstimo de forma imediata, devendo o contribuinte informar seus dados para o recebimento do recibo definitivo (via e-mail ou mensagens de texto por celular), em formato PDF, no prazo de no máximo 01 (um) dia.

2.2.6. Com vistas a garantir a efetiva segurança das transações e o consequente combate às fraudes, a credenciada deverá admitir somente Cartões de Créditos com CHIP e mediante a utilização de senha do respectivo titular.

2.2.7. O contribuinte poderá utilizar no máximo de 03 (três) Cartões de Créditos para quitação dos tributos municipais, podendo, inclusive, ser de titularidade diferente, desde que esteja com o titular, o qual colocará sua senha.

2.2.8. A alternativa contida no item 2.2.6. deverá estar disponível para as pessoas físicas ou pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com chip e senha.

2.2.9. A ausência de software de gerenciamento dos pagamentos ou a comprovação, ainda que em data superveniente à data do credenciamento, da inadequação da ferramenta para com os requisitos impostos no presente edital, ensejará o imediato descredenciamento da empresa.

3 - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Os serviços serão prestados **SEM ÔNUS** para o Município de Pilar, não implicando compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gerando direitos, de uma à outra, à indenização, contraprestações pecuniárias, ressarcimento e/ou reembolsos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Credenciamento as empresas autorizadas, por instituição credenciadora autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

4.2. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4.3. Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo durante a vigência do presente edital, desde que cumpridos todos os requisitos das condições de participação exigidos, inclusive quanto à documentação.

5 - DO PROCESSAMENTO

5.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

a) Divulgação do Chamamento; b) Recebimento dos envelopes; c) Análise da habilitação; d) Homologação e Publicação e, e) Credenciamento.

6 - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES E REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1. Do Recebimento dos Envelopes:

6.1.1. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em envelope opaco e lacrado, na Prefeitura Municipal de Pilar, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, pilar - Alagoas, nos horários de expediente indicados no preâmbulo do presente edital (item 1), preferencialmente timbrados ou com o carimbo do CNPJ e com os seguintes dizeres na parte externa:

A/C Comissão Municipal de Licitações: Nome da Proponente
Endereço Completo da Proponente CNPJ da Proponente
Chamada Pública n.º 001/2019
Processo nº. 0603-0016/2019

6.2. O credenciamento prévio dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. O interessado deverá apresentar o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do Anexo IV.

6.2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada devidamente datilografada ou digitada sem emendas e rasuras, juntamente com a documentação exigida neste edital, preferencialmente em papel timbrado próprio da licitante.

6.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

6.2.4. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

6.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.4. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Chamada Pública.

7 - DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos serviços previsto neste edital será feito mediante a comprovação de:

I - habilitação jurídica;
II - regularidade fiscal e trabalhista;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - qualificação técnica.

7.2. A documentação relativa à habilitação jurídica, prevista no inciso I do item 7.1 será demonstrada por meio da apresentação de:

I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
IV - cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);
V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail; e
VI - cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
VII - Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);
VIII - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Anexo III).
IX - Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com a administração pública (Anexo III).
X - Declaração de que está de acordo com as regras e disposições estabelecidas neste Instrumento Convocatório (Anexo III);

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, prevista no item II do item 7.1, será demonstrada por meio da apresentação de:

I - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
II - Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo órgão local competente do INSS, comprovando a regularidade para com as contribuições sociais incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço na empresa, válida para todas as suas dependências;
III - Certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e
IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do solicitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, prevista no inciso III do artigo 17, será demonstrada por meio da apresentação de:

I - apresentação de balanço patrimonial vigente, que comprove possuir Patrimônio Líquido não inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
II - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento.

7.5. A qualificação técnica prevista no inciso IV do item 7.1. será demonstrada por meio de capacitação técnica comprobatória de que a empresa atenda, por meios próprios, os requisitos a seguir:

I - estar autorizada como empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado financeiro;
II - estar em plena conformidade com ao padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento, devendo a empresa interessada no credenciamento possuir Certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS;
III - Ter aderido e estar cumprindo as regras determinadas por bandeiras de cartões, mediante instrumento de contrato de participação nos arranjos de pagamento, firmado com bandeiras de cartão de credito, cuja fatia de mercado represente a maior parte dos negócios com cartões no país;
IV - declarar que tem condições de confirmar o valor presente dos débitos devidos por um veículo;
V - declarar que tem condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende suas necessidades;
VI - declarar que tem condições de quitar à vista, na própria data em que a transação com cartão de crédito tiver sido aprovada, em qualquer instituição da rede bancária arrecadadora, todos os débitos incluídos no total do pagamento; e
VII - declarar que tem condições de disponibilizar para o pagador, imediatamente após a quitação, o ticket da operação com cartão débito ou crédito e os comprovantes de pagamento fornecidos pela instituição arrecadadora, podendo essa disponibilização ocorrer por meio eletrônico (e-mail ou SMS).

7.6. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.8. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

7.9. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, no ato de abertura dos envelopes pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

7.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar as documentações constante na fase habilitatória, contudo:

7.10.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriores alterações.

7.10.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7.11. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas.

8 – DISPOSIÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do credenciamento, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.2. A verificação será certificada pela Comissão Permanente de Licitação e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos no presente edital e anexo.

8.5. Caso algum documento apresente falha não sanável na sessão, acarretará na inabilitação do interessado.

8.6. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá a adjudicação ao(s) proponente(s) habilitado(s).

8.7. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pilar, Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Quaisquer elementos e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, servidores do Município de Pilar, Departamento de Licitações, situado na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar - AL, através de requerimento por escrito.

9.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo endereço eletrônico equipecpl2019@gmail.com.

9.3. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

9.3.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.3.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

9.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração significativa do mesmo, capaz de afetar a participação, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados, respeitados os prazos impostos por lei.

9.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

9.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na participação. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Pilar.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, no artigo 109, de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da habilitação, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios.

10.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação sempre que não houver recurso.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente habilitado pelo Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3. O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para a Administração Pública possuí vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

12 - RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

12.1. Prestar o objeto licitado conforme especificações deste edital e Anexo I, devendo:

a) Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e utilização da ferramenta disponibilizada;

b) Viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada partícipe e as limitações técnico-operacionais;

c) Disponibilizar, a qualquer tempo, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

d) Observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso da prestação;

e) Levar, imediatamente, ao conhecimento das partes, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

f) Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes da prestação dos serviços.

g) A Credenciada é responsável por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como, pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações.

h) A Credenciada fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do município de Pilar, mediante Termo Aditivo

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

12.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas, tais como, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

12.6. Comparecer, sempre que solicitado, à Secretaria Municipal de Finanças, órgão controlador, neste ato da Prefeitura Municipal de Pilar, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

12.7. Comunicar formalmente ao Município, em até 2 (dois) dias úteis, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento, colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objetos do CONTRATO;

12.8. Elaboração de peças de Comunicação Visual referente ao objeto licitado, mediante aquiescência da Contratante.

12.9. Qualquer alteração ou proposta de alteração da forma ou modalidade de pagamento, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

13 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar de forma acessória auxílio à formalização de peças de comunicação visual;

13.2. Proceder com a fiscalização da execução dos serviços, a fim de ser verificado, se as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações contidas neste Instrumento Convocatório;

13.2.1. O Município, dentre de suas atribuições fiscalizatórias, terá acesso às dependências e documentos da credenciada ou, quando da impossibilidade da apresentação imediata, poderá solicitar informações necessárias, em prazo definido.

13.3. Possuir Equipe Técnica para operacionalização da ferramenta.

14 - PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. A prestação do serviço objeto do instrumento de contrato dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da assinatura do termo contratual, nos termos definidos no Anexo I e conforme cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Pilar.

15 - CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Finanças, convocará, no prazo de até cinco (05) dias, o licitante para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93, bem como a suspensão temporária pelo prazo de doze (12) meses.

15.2. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.3. Toda alteração contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

15.4. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste chamamento público.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, o credenciado habilitado ficará sujeito às seguintes penalidades:

16.2. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades e sanáveis sem prejuízo para a Administração, para as quais não tenha concorrido diretamente;

16.3. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração, para as quais o credenciamento tenha concorrido diretamente;

16.4. Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

16.5. Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o contrato.

17 - RESCISÃO

17.1. A rescisão das obrigações decorrentes do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão amigável se dará a qualquer tempo, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denuncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pilar na sede localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar – AL.

18.2. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital através do e-mail: comissaopilar@gmail.com ou ainda por meio de requerimento dirigido à Comissão 18.3. Permanente de Licitação, com endereço na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar – AL.

18.4. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.5. Os interessados intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação / inabilitação.

18.6. O Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.

18.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. A apresentação da documentação de credenciamento implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o licitante aos preços estipulados no Anexo I às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, assumindo a credenciada à responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada à ela no cumprimento do contrato que venham causar prejuízo aos interesses do Município.

18.9. A adesão a este credenciamento importa no reconhecimento pela credenciada de que, conforme as normas legais vigentes, lhes é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do contrato.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.11. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

18.12. O Município de Pilar se reserva ao direito de anular ou revogar o presente chamamento público, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.13. Integram o presente Edital:

18.13.1. Anexo I – Termo de Referência;
18.13.2. Anexo II – Minuta de Contrato;
18.13.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;
18.13.4. Anexo IV – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

18.14. Os demais atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos interessados por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Diário Oficial do Município.

18.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pilar para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Pilar/AL, 05 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Pilar

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F77F3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DO PILAR.

O Prefeito do Município do Pilar, no uso de suas atribuições legais, *TORNA PÚBLICO*, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital nº 01/2019, para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do município. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fundepes.br, no período das 09h00min do dia **07/08/2019** e às 23h59min do dia **17/09/2019**. O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao certame estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

Pilar-AL, 06 de agosto de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município do Pilar/AL

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:4A299017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DILIGENCIA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar – AL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, resolve baixar diligência para saneamento das falhas constatadas pelo setor de engenharia do Município, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis contados dessa publicação, na proposta de preço apresentada pela empresa HL Construções e Serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 19.037.895/0001-67, no âmbito da Concorrência Pública nº 02/2019, que tem por objeto a Construção de uma Escola com 20 (vinte) salas de aulas, situada na Rua do Arame, s/nº, Bairro Chã do Pilar.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:50F4E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 0130-0040/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 46/2019
Tipo: Menor preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Brinquedos, Jogos e Materais para Brinquedotecas destinados as Escolas de ensino infantil e creches do município de Pilar/Al.
Data de realização: 22 de Agosto de 2019 às 09:300h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 06 de Agosto de 2019.

ROSEANE CAMÊLO
Equipe Apoio

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C656C429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PROCESSO: **0307-0016/2019** P.E 36/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME CNPJ/MF 22.025.872/0001-47, vencedora do item: 01 no valor total de R$ 75.000,00
OBJETO: Aquisição de Projeto Pedagógico de Inclusão Social.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Emilene Geise Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:6AE4FC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PROCESSO: **0527-0007/2019** P.E 39/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP CNPJ/MF 08.144.355/0001-66, vencedora do item: 01 no valor total de R$ 87.377,00 e item 02(cota) no valor total de R$ 26.593,00
OBJETO: Aquisição de Carros de Armazenamento, Transporte e Recarga para Chomebooks.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Marcela Ribeiro Vieira Borba, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7F085F8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 008-02/2019

CONTRATO Nº 008-02/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: **JERCIONE SOARES GONZAGA** inscrito no CPF sob o nº 046.067.074-37, RG n° 2.039.177 SSP/AL.
OBJETO: contrato consiste na apresentação de Artista para a Festa do Padroeiro São Sebastião no povoado Canoa de Baixo junto a Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio que acontecerá no dia 22 de Janeiro 2019, no Município de Porto Real do Colégio/AL.
DATA DO CONTRATO: 21/01/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E PROMOÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.0100.13.122.00011.017 – INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS FISICA
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 21 de janeiro de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:A420DFCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO IL 011-02/2018

NÚMERO DO CONTRATO: 011-02/2018
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contrato consiste na apresentação de Show Artístico para as Festividades de Bom Jesus dos Navegantes, no dia 24 de fevereiro de 2018, no Munícipio de Porto Real do Colégio/AL.
EMPRESA: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- sediada à Rua Rodrigues Alves, 800- Sala 1102 Tirol,Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 09.430.240/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **Valmir Mendonça da Silva**, inscrito(a) no CPF sob nº 107.176.504-30 e RG nº 226.521-ITCP/RN
PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é a partir da data de sua assinatura até a data da apresentação artística.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0073- Departamento De Cultura
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0007.2016 – Apoio às Atividades Cívicas Tradicionais e Culturais **ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Juridica
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio-AL, 23 Fevereiro 2018.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:C42F9D2A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - de nº 009/2019, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para eventuais e futuras aquisições de KIT DIDÁTICO PARA MELHORIA DE PROFICIENCIA EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, visando a melhoria do desempenho de estudantes do ensino Fundamental, destinados a (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). Data/Hora: 21 de Agosto de 2019, as 10h030. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 06 de Agosto de 2019.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:9491AF99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 027/2019 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de materiais de expediente e didáticos. Data/Hora: 30 de agosto de 2019, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 06 de agosto de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A77AF44D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura deste Município, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, através do e-mail: licitariolargo@gmail.com e www.riolargo.al.gov.br. Data prevista para publicação do rol de profissionais habilitados a participarem do sorteio público: 20 de agosto de 2019. Data para realização da Sessão Pública de sorteio: às 14:30h do dia 02 de setembro de 2019. Prazo de inscrição: 10 dias a contar desta publicação.

GILBERTO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:D28FE602

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 255/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Gessica Hyslaine da Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº 3002951-1, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 065.319.864-76, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão - CCN3 de Assessor da UEM, lotada na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, com exercício a partir de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:08AA1684

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 256 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 256/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Victor Felipe Davino Coelho,** portador da Cédula de Identidade nº 32485905, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 095.918.284-54, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – CCN1 de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com exercício a partir de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Agosto de 2019.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BB370032

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ,Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado

pelo Prefeito, o SenhorARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES,Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA:A empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62 e estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 – Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-180, representada pelo seu sócio administrativo, o Sr. DANILO LESSA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09 e RG nº 98.001.027.027 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO DO CONTRATO: É a contratação dos serviços de locação de impressoras para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do término da vigência anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS:os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, 06 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6EDB9C4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL
Este pregoeiro vem comunicar a todos os interessados que mediante questionamentos de algumas empresas a algumas clausulas do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019. OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Transporte com Condutor e Combustível fornecido pela CONTRATANTE, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS ATÉ R$ 80.000,00 PARA ME E EPP. Abertura: 08 de agosto de 2019, às 8h: este pregoeiro informa que o referido edital será modificado e uma nova data será publicada em breve. MAIS INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas.
Email – cplSLQ@gmail.com

São Luis do Quitunde, 06 de agosto de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:CB44479B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

CONTRATADA: DAVI PEIXOTO BRAGA EIRELI, CNPJ sob o nº 31.552.816/0001-51, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Palestra. Perfazendo os valores de R$ 8.000,00 (Oito Mil reais).
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento: 339039990000 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:9372EC2A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Secretaria demandante e do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 019/2019 ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa DAVI PEIXOTO BRAGA EIRELI. C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.552.816/0001-51, empresário exclusivo “DAVI BRAGA”, o objetivo da Contratação de Empresa Especializada em Palestra para diversos públicos no Município de Teotônio Vilela no dia 07.08.2019, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob os fundamentos do inciso III, artigo 25 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:56A4E0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 013/2019, COMUNICA aos interessados, ***Que***:
1. Tendo em vista a necessidade de promoção de diligencia destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 030/2019, tendo por objeto SRP para Aquisição de Pneus, resolve **SUSPENDER TEMPORÁRIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.
2. E ainda a existência de pedido de impugnação por parte da empresa **A DE O LESSA EIRELI, CNPJ nº 28.942.178/0001-70**, quanto a instrução processual.

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00, nos dias normais de expediente, obter demais informações no Setor de Licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL – Fone: (82) 3543-1301.

Teotônio Vilela/AL, 06 de agosto de 2019.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro Port. nº 013/2019

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:9E2B881C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. N º0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP041/2019.2 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .Fornecedora Registrada MILIMETRICA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.943/0001-03, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Disco de corte – Pra inox, Tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	TYROLIT	250	Unidade	R$ 9,50	R$ 1.462,50

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Erivan da Silva Ramos

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:063885A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. N º0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP041/2019.2 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .Fornecedora Registrada G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 468.247,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Arruela – Lisa, zincada, 1/4 ZB, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	15	Caixa	R$ 15,80	R$ 237,00
4	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" ½ x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	50	Peça	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	195	Peça	R$ 20,60	R$ 4.017,00
9	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2" x 1/2", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	230	Peça	R$ 154,00	R$ 35.420,00
12	Broca longa para parede – Dimensões 330mm x 10 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	WURTH	30	Unidade	R$ 12,00	R$ 360,00
14	Broca para ferro – Tamanho: 124mmx11/32. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	WURTH	35	Unidade	R$ 5,90	R$ 206,50
18	Cabo de aço – Galvanizado, dimensões 9,5 mm – 3/8", 6x25F. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	450	Metros	R$ 14,80	R$ 6.660,00
22	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1"x3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	130	Peça	R$ 45,00	R$ 5.850,00
24	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2"x3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	100	Peça	R$ 123,00	R$ 12.300,00
26	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 7/8"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	115	Peça	R$ 35,00	R$ 4.025,00
28	Chapa de inox 16 – Escovado, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ACERLORMITTAL	60	Peça	R$ 1.059,00	R$ 63.540,00
30	Chapa de inox 16 – Inox 430, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ACERLORMITTAL	75	Peça	R$ 740,00	R$ 55.500,00
33	Clips para cabo de aço – Em aço, tamanho 3/8". **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	100	Unidade	R$ 4,55	R$ 455,00
35	Conjunto gonzo (pino) – Dimensão: 3/4 polegada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	120	Unidade	R$ 4,30	R$ 516,00
37	Disco de corte – Pra aço, dimensões 4.1/2 x 3/64 x 7/8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BRASCORT	260	Unidade	R$ 3,80	R$ 988,00

40	Disco de corte – Pra aço, Tamanho 14"x1, dimensões 357x3.2 mm, furo 25,4 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BRASCORT	195	Unidade	R$ 31,00	R$ 6.045,00
43	Disco de desbaste – Tamanho 7, dimensões 178x6x22,2 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BRASCORT	250	Unidade	R$ 9,40	R$ 2.350,00
45	Eletrodo revestido – Classificação E6013, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 A, Metal depositado: C, Si, Mn, caixa com 05 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	60	Caixa	R$ 75,00	R$ 4.500,00
52	Fechadura - Para porta de enrolar. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SILVANA	55	Unidade	R$ 39,80	R$ 2.189,00
62	Metalon de inox 304 – Tubo retangular, dimensões 50x30x1.20, polido, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	130	Peça	R$ 349,00	R$ 45.370,00
68	Parafuso phillips – Bicromatizado, 4.5x45, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	50	Caixa	R$ 14,00	R$ 700,00
70	Parafuso sextavado flangeado – Em aço zincado, N. 3, AR. N. 12x3/4, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	40	Caixa	R$ 40,30	R$ 1.612,00
75	Perfil trapezoidal – Aço galvanizado, dimensões 0,43x980x7000 mm, TP 40. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	130	Peça	R$ 293,00	R$ 38.090,00
77	Perfil U – Em aço, Dimensões 3" – 2,65, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	190	Peça	R$ 102,00	R$ 19.380,00
81	Rebite – Tamanho 410, pacote com 1.000 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	WURTH	20	Pacote	R$ 51,00	R$ 1.020,00
83	Roda rodízio giratória – Em aço zincado e borracha, 3" polegadas. Capacidade de carga 40 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MONFORT	40	Unidade	R$ 12,30	R$ 492,00
86	Solda vareta ferro cobreado – Classificação R45, diâmetro 1,59 mm, composição química: C=0,07%, Mn=0,35/0,55%, Si=0,5%, P=0,35%, S=0,35%. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	40	Kg	R$ 29,50	R$ 1.180,00
89	Tela hexagonal (pinteiro) – Fio galvanizado, BWG 22x1,50. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MORLAN	300	Metro	R$ 11,30	R$ 3.390,00
91	Trinco sem miolo - Para porta de abrir de vidro - cor: prata. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AL FERRAGEM	100	Unidade	R$ 35,50	R$ 3.550,00
95	Tubo galvanizado – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, Dimensões: ¾" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	100	Peça	R$ 42,00	R$ 4.200,00
97	Tubo galvanizado – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, Dimensões: 3" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PERCELAU	95	Peça	R$ 225,00	R$ 21.375,00
99	Vergalhão liso – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¼", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	Peça	R$ 11,30	R$ 1.130,00
101	Vergalhão liso – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¾", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	Peça	R$ 83,00	R$ 8.300,00
102	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR - COM ARAME PLASTIFICADO EM PVC VERDE, FIO 12 (BWG), ALTURA 2,00 MTS, MALHA 50X50 (MMxMM). **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ALUMIFER	1.125	METROS	R$ 62,00	R$ 69.750,00
110	Chapa de inox 16 – Inox 430, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 30**	ACELORMITAL	25	Peça	R$ 740,00	R$ 18.500,00
113	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR - COM ARAME PLASTIFICADO EM PVC VERDE, FIO 12 (BWG), ALTURA 2,00 MTS, MALHA 50X50 (MMxMM). **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 102**	ALUMIFER	375	METROS	R$ 62,00	R$ 23.250,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Adriano José Nunes da Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AB6F6245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. N º0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP041/2019.2 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .Fornecedora Registrada SERJANE SILVA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 568.988,30 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos oitenta e oito reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1/2" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	200	Peça	R$ 10,00	R$ 2.000,00
06	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" x 1/4", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	175	Peça	R$ 39,60	R$ 6.930,00
11	Barra chata – Inox, Dimensões 1/2" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	250	Peça	R$ 16,50	R$ 4.125,00
13	Broca longa para parede – Dimensões 330mm x 12 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BOSCH	45	Unidade	R$ 13,90	R$ 625,50
16	Broca para ferro – Tamanho: 79mmx5/32. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	IRWIN	50	Unidade	R$ 6,50	R$ 325,00
17	Bucha para parafuso – Bucha plástica, nº 10. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	1500	Unidade	R$ 0,18	R$ 270,00
21	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1"x1/8", peça	ARCELORMITTAL	150	Peça	R$ 35,50	R$ 5.325,00

	com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**					
23	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Peça	R$ 82,50	R$ 9.900,00
25	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 3"x3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Peça	R$ 195,00	R$ 23.400,00
27	Cantoneira de abas iguais – Inox 304, dimensões 1" ¼" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	60	Peça	R$ 61,50	R$ 3.690,00
29	Chapa de inox 16 – Inox 304, fosca, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	53	Peça	R$ 1.059,00	R$ 56.127,00
31	Chapa de inox 26 – Inox 430, dimensões 2m x 1,20m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	83	Peça	R$ 760,00	R$ 63.080,00
34	Conjunto gonzo (pino) – Dimensão: ½ polegada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Unidade	R$ 1,99	R$ 238,80
36	Conjunto gonzo (pino) – Dimensão: 5/8 polegada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Unidade	R$ 3,50	R$ 420,00
39	Disco de corte – Pra aço, Tamanho 10, dimensões 250x3,2 mm, furo 25,4 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	NORTON	280	Unidade	R$ 9,90	R$ 2.772,00
42	Disco de desbaste – Dimensões 4. 1/2 x 1/4 x 7/8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	NORTON	250	Unidade	R$ 5,30	R$ 1.325,00
44	Eletrodo revestido – Classificação E6013, diâmetro 2,5 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 A, Metal depositado: C, Si, Mn, caixa com 05 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MAGMA	100	Caixa	R$ 85,00	R$ 8.500,00
47	Eletrodo revestido para inox – Classificação E308L-17, diâmetro 2,50 mm, comprimento 300 mm, caixa com 02 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MG	100	Caixa	R$ 132,40	R$ 13.240,00
53	Fechadura tubular - Cor: preta, 90 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SILVANA	40	Unidade	R$ 46,00	R$ 1.840,00
64	Metalon galvanizado – Tubo quadrado, dimensões 30x30x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	200	Peça	R$ 41,50	R$ 8.300,00
67	Parafuso francês com porca – Em aço zincado, medidas 1/4x4", caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	50	Caixa	R$ 22,50	R$ 1.125,00
69	Parafuso sextavado de inox 304 - rosca soberba, 1/4 – M6X50, polido, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	40	Caixa	R$ 58,50	R$ 2.340,00
71	Parafuso sextavado rosca soberba - N. 1/4x75, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	30	Caixa	R$ 63,60	R$ 1.908,00
72	Parafuso sextavado zincado – UNC 1/4x 2 ½, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	30	Caixa	R$ 40,00	R$ 1.200,00
76	Perfil U – Em aço, Dimensões 2" – 2,65, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	200	Peça	R$ 70,00	R$ 14.000,00
78	Perfil U – Em aço, Dimensões 6" – 1/8, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	70	Peça	R$ 226,00	R$ 15.820,00
80	Protetor auditivo – Material silicone, tipo plug, com cordão. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	VONDER	30	Par	R$ 2,00	R$ 60,00
82	Rebite – Tamanho 425, pacote com 1.000 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	30	Pacote	R$ 52,00	R$ 1.560,00
84	Roda rodízio giratória – Em aço zincado e borracha, 4" polegadas. Capacidade de carga 60 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MONFORT	40	Unidade	R$ 22,50	R$ 900,00
85	Roldana para portão de correr – Tamanho 2", Tipo V, aço zincado, suporte aberto. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	40	Unidade	R$ 14,20	R$ 568,00
87	Tela belinox (moeda) – Material inox 304, furo 24,05 mm, altura 01 metro, espessura do fio 1,67 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	60	Metro	R$ 62,50	R$ 3.750,00
90	Tela hexagonal (viveiro) – Fio galvanizado, BCA ½ 24, altura: 1,5 metros. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MORLAN	400	Metro	R$ 10,80	R$ 4.320,00
94	Tubo galvanizado – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" ½" x 1,95mm x 6 m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	100	Peça	R$ 165,00	R$ 16.500,00
96	Tubo galvanizado – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, Dimensões: 1" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	90	Peça	R$ 85,40	R$ 7.686,00
98	Tubo patente – Sem rosca, dimensões 2" ½" x 1,95mm x 6 m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	150	Peça	R$ 209,50	R$ 31.425,00
100	Vergalhão liso – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ½", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	100	Peça	R$ 35,50	R$ 3.550,00
104	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO MEDIA, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	COMAFER	1200	PEÇA	R$ 42,30	R$ 50.760,00
106	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO PESADO, MALHA DE 10 X 10 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 13,2KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	COMAFER	1200	PEÇA	R$ 76,40	R$ 91.680,00
108	Chapa de inox 16 – Escovado, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 28**	ARCELORMITTAL	20	Peça	R$ 1.070,00	R$ 21.400,00
109	Chapa de inox 16 – Inox 304, fosca, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 29**	ARCELORMITTAL	17	Peça	R$ 1.059,00	R$ 18.003,00
111	Chapa de inox 26 – Inox 430, dimensões 2m x 1,20m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 31**	ARCELORMITTAL	27	Peça	R$ 760,00	R$ 20.520,00
115	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO MEDIA, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 104**	COMAFER	400	PEÇA	R$ 42,30	R$ 16.920,00
117	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO PESADO, MALHA DE 10 X 10 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 13,2KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 106**	COMAFER	400	PEÇA	R$ 76,40	R$ 30.560,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Marcio Augusto de Almeida

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E772FD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. N º0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.2 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PP041/2019.2 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 .Fornecedora Registrada jurídica G VICENTE JUNIOR GAS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.831.650/0001-84, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 483.150,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado – Fio 16 (1,65 mm). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	kg	R$ 14,00	R$ 1.400,00
5	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" e ¼" x 3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	280	Peça	R$ 41,00	R$ 11.480,00
8	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2" ½" x 1/2", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	145	Peça	R$ 200,00	R$ 29.000,00
15	Broca para ferro – Tamanho: 3/8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	TRAMONTINA	40	Unidade	R$ 12,00	R$ 480,00
20	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões ¾"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	160	Peça	R$ 29,00	R$ 4.640,00
38	Disco de corte – Pra aço, Tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FOX LUX	300	Unidade	R$ 6,00	R$ 1.800,00
55	Folha de zinco - 01 metro de altura, espessura 0,50 mm **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PRADA	1.000	Metro	R$ 22,50	R$ 22.500,00
56	Folha de zinco - 01 metro de altura, espessura 1,00 mm **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	PRADA	975	Metro	R$ 31,00	R$ 30.225,00
58	Lambril de aço – Perfil ondulado zincado 0,75 mm, dimensões 2,20 x 1,10 metros. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	Peça	R$ 120,00	R$ 12.000,00
63	Metalon galvanizado – Tubo quadrado, dimensões 20x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	200	Peça	R$ 27,80	R$ 5.560,00
65	Metalon galvanizado – Tubo retangular, dimensões 30x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	150	Peça	R$ 36,00	R$ 5.400,00
66	Metalon galvanizado – Tubo retangular, dimensões 50x30, Chapa 18, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	300	Peça	R$ 70,50	R$ 21.150,00
93	Tubo galvanizado – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" x 1,95mm x 6 m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	80	Peça	R$ 128,00	R$ 10.240,00
103	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO LEVE, MALHA DE 20 X 20 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	2550	PEÇA	R$ 34,00	R$ 86.700,00
105	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO REFORÇADO, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 9KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	2700	PEÇA	R$ 56,00	R$ 151.200,00
112	Folha de zinco - 01 metro de altura, espessura 1,00 mm **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 56**	PRADA	325	Metro	R$ 31,00	R$ 10.075,00
114	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO LEVE, MALHA DE 20 X 20 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 103**	ARCELORMITTAL	850	PEÇA	R$ 34,00	R$ 28.900,00
116	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO REFORÇADO, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 9KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 105**	ARCELORMITTAL	900	PEÇA	R$ 56,00	R$ 50.400,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Gerson Vicente Junior

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7E155B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. N º 078/2019 – EDITAL Nº 054/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP054/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. .Fornecedora Registrada jurídica IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.442.698/0001-59, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 280.675,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
8	**Bomba Submersa10 CV – Descrição:** bomba utilizada para captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Potência (HP/kW): 10,0/4,10; Número de estágios: 29; Refrigeração: OP4 Óleo; Diâmetro máx(mm): 97; Pol BSP: 2"; Corpo: Inox; Vazão máxima: 18 m³/h (Pressão m.c.a: 48,0); Vazão mínima: 4,8 m³/h (Pressão m.c.a: 225,0). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ANAUGER	3	Unid.	R$ 5.130,00	R$ 15.390,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 25 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Joelson Guedes da Silva, Erivan da Silva Ramos

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0557DBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. N º 078/2019 – EDITAL Nº 054/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP054/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. .Fornecedora Registrada jurídica IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.442.698/0001-59, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 280.675,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	**Bomba submersa ¾ CV – Descrição**: Bomba Submersa para Poços Profundos – Série SPP Indicada para poços tubulares com diâmetro mínimo de 4" (101,6mm) TSR; Modelo com Bocal e Intermediária em Termoplástico, Potência: 3/4 CV Número de estágios: 9 AMT Max.: 82 mca; Bocal de descarga (tubulação elevação): 1½". **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	DANCOR	02	Unid.	R$ 1.460,00	R$ 2.920,00
2	**Bomba submersa 1 CV – Descrição**: Bomba Submersa para Poços Profundos – Série SPP Indicada para poços tubulares com diâmetro mínimo de 4" (101,6mm) TSR; Modelo com Bocal e Intermediária em Termoplástico, Potência: 1 CV Número de estágios: 11, AMT Max.: 103 mca, Bocal de descarga (tubulação elevação): 1½". **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	DANCOR	06	Unid.	R$ 1.580,00	R$ 9.480,00
3	**Bomba Submersa3 CV – Descrição:** motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades, bomba utilizada para captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 4", fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, sistemas de abastecimento, irrigação, mineração e reservatórios; Potência: 3 CV; Especificações de acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 1/2" com rosca BSP; Diâmetro Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 6,5 m³/h (Pressão: 68 m.c.a); Vazão mínima: 1,5 m³/h (Pressão: 166 m.c.a); Bombeador composto por: Corpo de sucção, corpo da válvula de retenção, difusor e rotor de tecnopolímero injetado. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	06	Unid.	R$ 2.080,00	R$ 12.480,00
4	**Bomba submersa 5 CV – Descrição**: Bomba Submersa utilizada para captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Potência (HP/kW): 5,5/4,10; Número de estágios: 16; Refrigeração: OP4 Óleo; D máx(mm): 97; Pol BSP: 2"; Corpo: Inox; Vazão máxima: 18 m³/h (Pressão m.c.a: 23,0); Vazão mínima: 4,8 m³/h (Pressão m.c.a: 122,0). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	DANCOR	05	Unid.	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
5	**Bomba submersa 5,5 CV – Descrição**: Bomba Submersa utilizada para captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Potência (HP/kW): 5,5/4,10; Número de estágios: 16; Refrigeração: OP4 Óleo; D máx(mm): 97; Pol BSP: 2"; Corpo: Inox; Vazão máxima: 18 m³/h (Pressão m.c.a: 23,0); Vazão mínima: 4,8 m³/h (Pressão m.c.a: 122,0). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	DANCOR	05	Unid.	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
6	**Bomba submersa 7 CV – Descrição:** Bomba utilizada para captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6", fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, pressurização de rede hidráulica, sistemas de abastecimento, irrigação e mineração e reservatórios. Potência: 7 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1 ½" com rosca BSP; Vazão: 3,6 a 9 m³/h; Altura Manométrica: 14,5 a 443 m.c.a; Diâmetro Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 118 m.c.a); Vazão mínima: 9 m³/h (Pressão: 222 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido e rotor e eixo de aço inox; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	06	Unid.	R$ 6.940,00	R$ 41.640,00
7	**Bomba submersa 9 CV – Descrição:** bomba utilizada para captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6", fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, pressurização de rede hidráulica, sistemas de abastecimento, irrigação e mineração e reservatórios. Potência: 9 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2 ½" com rosca BSP; Vazão: 12 a 24 m³/h; Altura Manométrica: 7 a 347 m.c.a; Diâmetro Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 12 m³/h (Pressão: 66 m.c.a); Vazão mínima: 24 m³/h (Pressão: 157 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido, rotor e eixo de aço inox; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	03	Unid.	R$ 6.770,00	R$ 20.310,00
9	**BombaSubmersa12 CV – Descrição:**motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades utilizada para captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6", fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, pressurização de rede hidráulica, sistemas de abastecimento, irrigação e mineração e reservatórios. Potência: 12 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2 ½" com rosca BSP; Vazão: 12 a 24 m³/h; Altura Manométrica: 7 a 347 m.c.a; Diâmetro Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 12 m³/h (Pressão: 88 m.c.a); Vazão mínima: 24 m³/h (Pressão: 170 m.c.a); Bombeador composto por: corpo de sucção, corpo de estágio, mancal superior/intermediário e corpo da válvula de retenção de ferro fundido, rotor e eixo de aço inox. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	05	Unid.	R$ 7.920,00	R$ 39.600,00
10	**Bomba Submersa15 CV – Descrição:** motor elétrico lubrificado a água projetado	LEAO	02	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00

	para operar dentro d'água em grandes profundidades, bomba utilizada para captação de água potável em poços profundos tubulares com diâmetro mínimo de 6", fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola, sistemas de abastecimento, irrigação, mineração e reservatórios; Potência: 15 CV; Acoplagem por sistema de chaveta; Rotor de fluxo radial; Bocal de saída 2 ½" com rosca BSP; Vazão: 12 a 24 m³/h; Altura Manométrica: 7 a 347 m.c.a; Diâmetro Mínimo do poço: 6"; Vazão máxima: 12 m³/h (Pressão: 104 m.c.a); Vazão mínima: 24 m³/h (Pressão: 201 m.c.a); **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**					
11	**Motobomba centrífuga 2 CV** – Descrição: Modelo BC-92 GB, Motor 2CV 2 pólos, monofásico, 60Hz, Sucção 1.1/4" (ROSCA BSP P/CANO 40mm), Recalque: 1" (ROSCA BSP P/CANO 32mm), Vazão Altura minima 12 mca: 16.300L/h, Vazão Altura máxima 32 mca: 8.000L/h, Sucção máx.: 8 mca, Rotor em alumínio 136mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SCHNEIDER	05	Unid.	R$ 1.510,00	R$ 7.550,00
12	**Bomba Centrífuga 3,0 CV – Descrição: Monofásica 110/220V BC-92S 1B Rotor 143 mm Motobombas Centrífugas Monoestágio Série BC-92 S1; T**ipo: Centrífuga; **Potência: 3 CV;** Mofofásica (110V/220V); Modelo: BC-92S 1B; Bocais com rosca BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; Rotor fechado de alumínio; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, 2 Polos, 60 Hz; Rotor de bronze e selo mecânico de Viton®; Temperatura máxima do líquido bombeado: 70°C. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SCHNEIDER	01	Unid.	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
13	**Bomba Centrífuga Monoestágio 5 CV** – Descrição: modelo BC-21. Bocais com rosca BSP; Caracol da bomba de ferro fundido GG-20; Intermediário de ferro fundido GG-15; Rotor de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica ; Motor elétrico IP-55, 2 Polos, 60 Hz; Modelo R: bocais roscados ; Modelo F: bocais flangeados. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SCHNEIDER	01	Unid.	R$ 3.070,00	R$ 3.070,00
14	**Bomba Centrífuga Monoestágio 7,5 CV** – Descrição: modelo BC-21. Bocais com rosca BSP; Caracol da bomba de ferro fundido GG-20; Intermediário de ferro fundido GG-15; Rotor de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica ; Motor elétrico IP-55, 2 Polos, 60 Hz; Modelo R: bocais roscados ; Modelo F: bocais flangeados. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SCHNEIDER	02	Unid.	R$ 3.720,00	R$ 7.440,00
15	**BombaCentrífuga 15 CV – Descrição: BC-22 F2** recomendado para irrigação, abastecimento predial, sistemas de refrigeração, industrias e sistemas de prevenção e combate contra incêndio. (**Motor WEG**IP55, 2 Polos, 60 Hz); Potência: 15 CV; Diâmetro Sucção: 2 1/2 (Pol); Diâmetro Recalque: 2 (Pol); Tensão: 4 Voltagens; Pressão máxima sem vazão: 56 m.c.a (5,6 Kg); Vazão máxima: 83,9 m³/h (Pressão: 40 m.c.a); Vazão mínima: 44,5 m³/h (Pressão: 52 m.c.a); Diâmetro Rotor: 168 mm; Bocais com rosca BSP; Caracol da motobomba de ferro fundido GG-20; Intermediário de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; Motor elétrico IP-55, 2 Polos, 60 Hz; Modelo R: bocais roscados; Modelo F: bocais flangeados conforme Norma DIN 1092; **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SCHNEIDER	02	Unid.	R$ 6.300,00	R$ 12.600,00
16	**Bomba Periférica 1 CV – Descrição:** Bomba d'água elétrica periférica 1 Pol – Bivolt; ModeloQB80; Altura máxima de Sucção (m.c.a.) 6; Elevação máx.45m;Fluxo máximo 50l/min; Recalque1"; Bivolt (110V / 220V) 60hz; Rotação -2800RPM/ 3400RPM; Dimensão -310x170x190mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FERRARI	05	Unid.	R$ 410,00	R$ 2.050,00
17	**Bomba periférica ½ CV – Descrição:** Bomba periférica ideal para bombeamento de água isenta de sólidos (água limpa) em residências, poços, chácaras, pequenos prédios, aplicações de pequeno porte, entre outras. Bivolt, possui rotor com sistema antitravamento em latão, e protetor térmico; Potência da bomba:1/2 cv; Tensão (V):127V/220V - com chave seletora; Sucção máxima: 8 m; Altura máxima (recalque): 25 mca; Vazão máxima: 33 l/min - 1.980 l/h - 1,98 m³/h; Diâmetro do cano de sucção da bomba: 1"; Diâmetro do cano de recalque da bomba: 1"; Temperatura máxima do líquido: 40°C; Rotação (rpm): 3450; Índice de proteção (IP): IP 44; Frequência (Hz): 60 Hz; Comprimento da bomba: 250,0 mm; Largura da bomba: 115,0 mm; Altura da bomba: 155 mm; Peso da bomba: 5,0 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FERRARI	05	Unid.	R$ 170,00	R$ 850,00
18	**Bomba de Esgotamento 1 CV – Descrição:** indicadas para instalações provisórias como: drenagens de valas, garagens, subsolos, piscinas, cisternas e tanques. Fácil instalação e remoção. Passagem livre de sólidos até 15mm de diâmetro. Potência do motor: 1CV; AMT Max.: 8mca (mod.2060 e 2063); 18mca (mod. 2101 e 2103); Vazão máxima: 27.000 litros/hora; Tubulação elevação: 2 pol. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	DANCOR	02	Unid.	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
19	**Bomba de Esgotamento 3 CV – Descrição:** indicadas para instalações provisórias como: drenagens de valas, garagens, subsolos, piscinas, cisternas e tanques. Fácil instalação e remoção. Passagem livre de sólidos até 15mm de diâmetro. Potência do motor: 3CV; AMT Max.: 28mca; Vazão máxima: 38.800 litros/hora; Tubulação elevação: 2 pol. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	DANCOR	04	Unid.	R$ 2.240,00	R$ 8.960,00
20	**Bomba de Esgotamento Auto Aspirante 3 CV – Descrição:** Bomba Autoaspirante BCA-40 1 1/2 3 CV Monofásica **110/220V,** ideal para drenagem de águas servidas e pluviais, rebaixamento de lençol freático, captação fluvial, bombeamento de efluentes não fibrosos, agricultura e indústrias. Motor**Weg**IP-21, 2 Polos. Potência: 3 CV; - Diâmetro de Sucção: 1 1/2 (Pol); Diâmetro de Recalque: 1 1/2 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 33 m.c.a (3,3 Kg); Vazão máxima: 24,9 m³/h (Pressão: 8 m.c.a); Vazão mínima: 3,0 m³/h (Pressão: 32 m.c.a); Diâmetro Rotor: 136 mm; Bocais com rosca BSP; Corpo do bombeador, intermediário e rotor de ferro fundido GG-15; Difusor de ferro nodular GGG-50; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafi te e cerâmica; Motor elétrico IP-21, 2 polos, 60 Hz. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SCHNEIDER	02	Unid.	R$ 2.730,00	R$ 5.460,00
21	**Bomba Dosadora de Cloro – Descrição:** Bomba Dosadora Eletromagnética EX-1201; Pulsante com Diafragma em Teflon; Tensão Nominal: 220V ou 110V; Injeções /Minuto: 120; Vazão Máxima: 12l/h; Vazão Mínima: 360ml/h; Pressão de Trabalho: 10MCA - 1 Bar; Indicado para tratar vazões de até250m3/h. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	EXATTA	03	Unid.	R$ 845,00	R$ 2.535,00
22	**Bombeador 3 CV 11 Estágios - Descrição:** Bombeador 4R8PB-11 3.0 CV, Peça para substituição do bombeador danificado ou montagem de conjunto de bomba submersa tipo caneta. Diâmetro da bombeador: 4"; Estágios: 11; Recalque: 1.1/2". **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	05	Unid.	R$ 1.250,00	R$ 6.250,00
23	**Bombeador 5 CV 19 Estágios - Descrição**: Bombeador 4R8PB-18 5.0 CV, Peça para substituição do bombeador danificado ou montagem de conjunto de bomba submersa tipo caneta. Diâmetro da bombeador: 4"; Estágios: 19; Recalque: 1.1/2"; Tensão: N/A. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	06	Unid.	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
24	**Bombeador 100/5 – Descrição:** recomendada para o bombeamento de líquidos limpos, isentos de sólidos em suspensão, apropriada para estações de abastecimento de água, circulação de água fria ou quente. Horizontal de um ou mais estágios com os corpos de sucção, recalque e estágios seccionados verticalmente. Os corpos são vedados entre si por meio de juntas planas e unidos externamente através de tirantes. Os pés de apoio são fundidos na parte inferior do corpo de sucção e de pressão respectivamente. Tamanhos DN 32 até 150; Vazões até 500 m³/h;	LEAO	02	Unid.	R$ 8.535,00	R$ 17.070,00

	Elevações 300m; Temperaturas até 140 0C; Rotações até 3.500 rpm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**					
25	**Bombeador 100/6 – Descrição:** recomendada para o bombeamento de líquidos limpos, isentos de sólidos em suspensão, apropriada para estações de abastecimento de água, circulação de água fria ou quente. Horizontal de um ou mais estágios com os corpos de sucção, recalque e estágios seccionados verticalmente. Os corpos são vedados entre si por meio de juntas planas e unidos externamente através de tirantes. Os pés de apoio são fundidos na parte inferior do corpo de sucção e de pressão respectivamente. Tamanhos DN 32 até 150; Vazões até 500 m³/h; Elevações 300m; Temperaturas até 140 0C; Rotações até 3.500 rpm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	LEAO	02	Unid.	R$ 9.610,00	R$ 19.220,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 25 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Joelson Guedes da Silva, Ademir Silva Cavalcante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:903B5E15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Adm. 06207/2018
Pregão Presencial n° 12/2019
Objeto: Futura ou eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias do município de Igreja Nova/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL.
Fornecedor Beneficiário: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI – CNPJ N° 06.125.169/0001-54.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores Unitários:

Item	Descrição	Valor unit
1	Apagador para Quadro (quadro Magnético) em Plástico, medida Aproximadamente 15 Cm x 6 cm.	3,89
3	Apontador de lápis Grafite em deposito Coletor: tipo Escolar	0,69
7	Bloco adesivos para Recados. Caracteristicas Adicionais Dimensões:76 x 102 mm Bloco autocolante Com 100 folhas. Cores Diversas.	3,40
9	Bloco flip-chart liso, 75g/m², dimensões 66x96cm com 50 folhas	36,00
13	Borracha apagado Escrita, cor branca, Macia tipo ponteira, Aplicação para lápis. Características Adicionais.	0,19
14	Caneta marca texto. Material do corpo, Plástico rígido; cores Variadas ponta de 3 à 5 mm.	12,00
15	Contracapa para Encadernação em Pvc, tam. A-4 medindo 210x297mm com 0,30mm De espessura, cor a Definir, fosco, pacote Com 100 unidades.	29,89
17	Clips metálico Niquelado nº 2/0, caixa Com 100 unidades.	1,69
18	Clips metálico Niquelado nº 3/0, caixa Com 50 unidades.	1,89
19	Clips metalico Niquelado nº 6/0, caixa Com 25 unidades.	2,09
20	Clips metalico Niquelado nº 8/0, caixa Com 25 unidades.	2,19
22	cola em bastão 10 Gramas atóxica, Composição resina Sintética, glicerina, Água e conservantes.	0,85
23	Cola plástica branca Líquida, solúvel em Água, frasco de 40 Gramas.	1,10
24	cochete. Material Lotonado, Tamanhos:15. Caixa Com 72 unidades.	8,60
25	cochete. Material Lotonado, tamanhos: 10. Caixa com 72 Unidades.	5,60
27	Corretivo líquido Branco, a base de Água, secagem rápida Inodoro, atóxico Embalagem plástica Com no mínimo 18 ml, Com dados de Identificação do Produto marca do Fabricante e crq do Químico responsável Pela embalagem.	1,20
28	Envelope saco 162x229mm ouro 80g C/100un	0,20
30	espiral tam 09mm, Para 50 folhas, Material em Polipropileno, cor a Definir, pacote com 100 unidades.	11,50
31	Espiral tam 12mm, Para 70 folhas, Material em Polipropileno, cor a Definir, pacote com 100 unidades.	15,00
32	Espiral tam 14mm, Para 80 folhas, Material em Polipropileno, cor a Definir, pacote com 100 unidades.	15,70
33	Espiral tam 17mm, Para 100 folhas, Material em Polipropileno, cor a Definir, pacote com 100 unidades.	18,00
36	Espiral tam 25 mm, Para 160 folhas, Material em Polipropileno, cor a Definir, pacote com 48 Unidades.	22,00
37	espiral tam 29 mm, Para 200 folhas, Material em Polipropileno, cor a Definir, pacote com 36 Unidades.	31,00
42	Estilete tipo lâmina Retrátil, aplicação Escritório, largura Aproxi.19mm, corpo Plástico resistente.	1,50
44	Fita adesiva crepe. Medindo 25mm x 50 mm, Tipo monoface.	4,40
45	fita adesiva crepe. Medindo 50mm x 50 mm, Tipo monoface.	7,20
46	fita adesiva Transparente larga Monoface.dimensões Aproxi. 48 mm x 50 mm.	2,80
47	Fita adesiva Transparente de Polipropileno, 12 mm X10m, tipo monoface Aplicação multiuso.	0,50
48	fita adesiva Transparente de Polipropileno, 12 mm X40m, tipo monoface Aplicação multiuso.	1,10
49	Fita adesiva dupla Face, papel, medindo 12mmx30mm	3,79
50	grampo trilho (romeu e julieta) em Plástico, alta Resistência, cor a Definir, fechamento Com pressão, Comporta o Arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. Pacote c/50 unidades.	10,89
51	grampo trilho Metalizado 80 mm, Caixa c/50 unidades.	6,30
52	Lápis preto grafite Nº02 madeira 2 mm, hb Cilíndro sem Borracha apagadora. Caixa c/ 114 unidades.	30,80
53	Liga elástica de Borracha(latéx) nº18, Para uso geral, cor a Definir, pacotes com 50 gramas, Embalagem contendo Nome do fabricante, Data de fabricação.	1,50
54	organizador de mesa Confeccionnado em Acrílico fumê ou Transparente, Dotado de uns porta Lápis/canetas, e um Porta lembretes, Fixados sobre a base Retangular única de No mínimo22cm x 6cm	7,50
55	percevejos Latonados para Mural/quadro de Cortiça. Caixa com 100 Unidades.	2,20
56	pincel para quadro Branco magnético, 3,0mm em material Plástico Descartável, cores Variadas.	2,50
59	prancheta em Acrílico fumê ou Transparente Tamanho a-4, com Prendedor de papéis Metálico.	13,00
60	Prancheta em Madeira tamanho a4, Com fixador de Metal, na parte Superior para Prender o papel.	3,10
61	Régua comum, Material reciclado, Comprimento 30 Graduação Milimetrada, cor a definir.	0,65
63	Tesoura. Em aço Inoxidável. Cabo Polietileno Anatômico Superficial; Niquelado ponta Arredondada. Tamnho 21cm. Cor a Definir.	6,60
66	Calculadora Eletrônica de 08 Dígitos, tipo mesa; Aplicação para Cálculos Matemáticos e Funçoes básicas. Funções, Porcentagem, raiz Quadrada, memória, Inversão de sinais gt, Um correção total Ou parcial, Desligamento Automático ou tela Off. Fonte de Alimentação: solar Ou a bateria, visor cristal ou liquido.	11,25
67	Pincel atômico Permanente – Material ponta de Feltro e tint Permanente, a base de Álcool, corantes Orgânicos e Solventes.	2,10
69	Balão de festa Plástico. Tamnho 07 Cores diversas. Pacote com 50 Unidades	7,49
71	Cartolina comum Características Adicionais; dimensões 66cm largura por 48cm Altura.	0,70

72	cartolina guache Características Adicionais; dimensões 50x66cm cores a Definir.	0,79
73	cola colorida. Unidade d Fornecimento: caixa Com 04 frasco de 25 Gramas cada.	4,40
74	Cola com glitter. Características Adicionais: tubo com 25g. Unidade de Fornecimento: caixa Com 06 tubos.	4,99
75	cola para isopor. Tubo com 90g.	2,69
77	fita adesiva Colorida. Cores Variadas. Medindo 12mm x 10m. Durex Unidade.	0,60
79	giz de cera grande Com 12 cores. Tipo Estaca. Material Cera. Embalagem com 12 unidades.	2,49
80	Isopor. Folha 3mm. Cor Branca.	0,96
81	Isopor. Folha 5mm. Cor Branca.	0,76
82	Isopor. Folha 10mm. Cor branca.	1,54
83	Isopor. Folha 15mm. Cor branca.	2,47
84	Isopor. Folha 20mm. Cor branca.	3,28
85	Lápis de cor grande Com 12 cores. Em Madeira; cor Diversas atóxico. Tamanho grande. Unidade de Fornecimento: caixa Com 12 lápis Coloridos.	4,79
86	Lápis hidrocor 12 Cores. Ponta grossa De aproximadamente 3mm em felto Resistente. Kit com 12 Unidades.	11,00
88	Papel adesivo Contact. Medidas Aprox.50cmx25m.rolo Com 25m.	40,00
89	Papel Almaço(pautado)desc Rição com pauta e Margem espiral. Gramatura 56g/m². Unidade de Fornecimento: caixa Com 400 folhas.	35,00
90	papel camurça. Cores Variadas. Dimensões:40x60cm. Pacote com 25 folhas.	20,50
91	papel celofane Colorido. Cores Variadas. Dimensões Aprox. 90x100cm.	0,79
92	Papel couchê brilho. Descrição. Dimensões 210x297mm. Gramatura 180g/m². Pacote com 50 Folhas cor a definir.	12,50
93	papel crepom. Descrição: cores Variadas. Dimensões Aprox. 48x200cm.	0,85
94	papel laminado. Descrição aprox. 49x59cm; cores Variadas. Gramaturas 60g/m². Características Adicionais. Impresso Com cores vivas e de Brilho intenso.	0,95
95	capa para Encadernação a-4, em Polipropileno, cor a Definir, medindo 210 x 297mm. Pacotes com 100 Unidades.	22,60
96	Papel vergê, cor a Definir, tamanho a4, Com 120g/m². Pacotes/caixa, com 100 fls.	12,24
97	papel vergê, Descrição material, Celulose vegetal; Gramatura:180 g/m² Dimensões: 297x210mm. Cor a definir, pacote/ Caixa com 50 folhas.	11,00
98	pistola para cola Quente. Com gatilho; Bivolt (1110/220v). Potência 20w, Tamanho pequena.	14,60
99	Pistola para cola Quente. Com gatilho; Bivolt (1110/220v). Potência 40w, Tamanho grande.	18,50
100	Tela para pintura Dimensões 30 x 40cm.compativel para Tinta a óleo, acrílica E aquarela, Fabricada em Madeira tratada com Tecido artístico 100% Algodão, com Aplicação de resina Acrílica grapeado Por trás.	7,89
101	Tesoura. Em aço Inoxidável. Cabo Polietileno Anatômico e versátil; Tratamento Superficial: Niquelado; ponta Arredondada. Aplicação escolar; Papel tamanho "4".	4,02
102	Tinta para almofada De carimbo, frasco Com 40 ml. Com a Seguinte composição Resina, água, óptico e Corantes, com Químico responsável, Cores variadas.	2,20
104	tinta guache atóxica Solúvel em água; Cores variadas; Frasco com 250 ml.	3,60
106	pincel para pintura, Material cabo Plástico, cerdas Naturais e virola de Alumínio, nº06 e Formato achatado.	2,00
107	artístico de Pintura, tamanho 8, Com cerdas naturais Cabo curto e virola De alumínio, e Formato achatado.	2,20
108	pincel artístico de Pintura, tamanho 12, Com cerdas naturais Cabo curto e virola De alumínio, e Formato achatado.	2,70
109	pincel artístico de Pintura, tamanho 14, Com cerdas naturais Cabo curto e virola De alumínio, e Formato achatado.	3,00
110	pincel chato – nº 04 Cedas branca Filamento sintético, Cabo longo, virola Em alumínio.	1,80
111	Pincel chato – nº 04 Cedas branca Filamento sintético, Cabo longo, virola Em alumínio.	2,50
112	Pincel chato – nº 04 Cedas branca Filamento sintético, Cabo longo, virola Em alumínio.	3,90
113	transferidor 360º, em Plástico cristal, Dimensões: altura 3mm, diâmetro 120mm, Espessura, 1,6mm.	1,00
114	Compasso escolar de Metal, em aço Carbono. Abertura de 300mm comprimento de 128mm.	3,49
116	massa de modelar Caixa com 12 cores 180g, atóxica, à base De amido.	2,99
117	molha-dedos, Material da Embalagem: plástico, Material da carga; Creme atóxico Tamanho único Validade de 2 anos.	1,60
119	Livro tombo de Registro para Biblioteca, capa dura 100 folhas. Dimensões 32x22cm.	8,70
120	Caixa arquivo morto Polionda – em Material plástico, Cor a definir. Dimensões Aprox.430x180x300. Acodicionado em Embalagem plástica.	4,00
121	Caixa arquivo morto Polionda – em Material plástico, Cor a definir. Dimensões Aprox.250x130x350. Acodicionado em Embalagem plástica.	3,60
122	caneta Esferográfica corpo Plástico composto de Polipropilileno ponta Latão com esfera de Tungstênio de 1mm Escrita, na cor azul, Ref. Bic, faber Castell, similar ou Superior. Caixa com 50 Unidades.	28,80
123	caneta Esferográfica corpo Plástico composto de Polipropilileno ponta Latão com esfera de Tungstênio de 1mm Escrita, na cor Preta, ref. Bic, faber Castell, similar ou Superior. Caixa com 50 Unidades.	28,15
124	Caneta Esferográfica corpo Plástico composto de Polipropilileno ponta Latão com esfera de Tungstênio de 1mm Escrita, na cor Vermelha, ref. Bic, Faber castell, Similar ou superior. Caixa com 50 Unidades.	28,15
125	etiqueta Autoadesiva. Material celulose Vegetal em adesivo Sintético. Medidas 25,4x66,7mm; cor a Definir. Caixa com 25 Folhas no formato a4 Com 30 etiquetas em Cada folha.	11,20
127	grampeador alicate P/ 20 folhas. Grampeador de metal Para até 20 folhas Grampos 24/6 – 26/6 Tamanho 18 cm	21,50
128	Grampeador de mesa Em aço superresistente, Com Capacidade de Grampear até 110 Folhas de 80g/m², Carregamento dos Grampos pela parte Traseira, para Grampos,9/8,9/10,9/12 e 9/14, armazenamento De 210 grampos.	41,99
129	Grampeador Metálico – lingo Alcance, base Emborrachada, Utiliza duas barras De 100 grampos 26/6 Por carga, Capacidade de Grampear até 25 Folhas.	16,20
130	grampeador Metálico; 160 folhas – Cor preto grapeia até 160 folhas, estrutura Feita em metal macio, Profundidade de Grampeamento Ajustável.	84,00
132	Grampo para Grampeador de papéis 9/14 - confeccionado Em arame com seção Retangular, Perfeitamente Cobreado ou Galvanizado, inseto De oxidação. Caixa Com 1.000 unidades.	4,20
134	Grampo para Grampeador de Papéis, 26/6 Confeccionado em Arame com seção Retangular, Pefeitamente Cobreado ou Galvanizado, insento De oxidação. Caixa Com 5.000 unidades.	3,99
135	Livro ata de 200 Folhas numeradas Pautadas, capa Cartonada Plastificada cor a Definir, formato Aprox. 206x300mm, Gramtura do papel 56g/m².	16,30
136	Livro protocolo Quantidade de folhas 100, comprimento Aprox. 210, largura 150, carcterísticas Adicionais Numeradas Sequencialmente, Material capa papel Reclado, gramatura Folhas 56, material Folhas papel Reciclado.	8,00
139	Pasta arquivo, Material Polipropileno tipo Suspensa pendular, largura 240 altura 360, gramatura 350, Visor/ hast plástica/ Etiqueta.	2,19
140	Pasta arquivo tipo Catálogo, papelão Revestido de pvc na Cor a definir, com 50 Sacos plásticos. Medindo 255x350mm (cxl), com quatro Furos, para Arquivamento de Papéis.	7,89
142	pasta classificadora De papelão com Trilho. Dimensões Aprox. 330x230x3mm.	1,50
143	pasta plástica c/ Grampo trilho em Plástico. Dimensões Aprox. 330x230x3mm. Pacote com 10 peças.	14,20
144	Pasta plástica fina Tamnho a4, sem Lombo, com aba Elástica. 335mmx245mm.	1,38
145	pasta polionda Colecionadora, Lombo 55 mm, com Elástico.	3,62
146	Pasta aba e elástico Ofício 40mm: lombo 40mm, composição em Polipropileno, Fechamento com Elástico, formato Ofício.	2,95
153	saco plástico Transparente. Tam. A4 0,12mm com 04 furos. Pacote com 100 Unidades.	23,00
154	Caderno descrição Capa dura: 96 folhas Com espiral em Arame; total de Materia 01.	4,49
155	caderno capa Dura,200 folhas, com Arame, 10 matérias.	10,68
156	caderno capa dura 240 folhas com Espiral em arame, Matérias 12.	11,49
157	Cola quente. Bastão Fino 7 a 8 mm. Pacote Com 1kg.	26,64
159	tecido tnt liso Largura: 1,40mmx50m. Cores variadas. Gramatura 40g/m². Rolo com 50 metros.	75,00
161	papel a4 gramatura (g/m²) 75 Formato a4 Tamanho 210 x 297 mm Indicado para Impressão Cor branca Conteúdo da Embalagem - pacotes Com 500 folhas.	20,99
163	Envelope 20x28	0,25

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:760A15FD